PREGÃO 007/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

01
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.
"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

FL. Nº 02
VISTO SERVIDOR

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.03.06 08:44:18 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 03
VISTO SERVIDOR

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269.586/0001-00

OBJETO: "Acrescentar quantidade no item 02, em razão da necessidade dos serviços de monitoramento eletrônico na unidade escolar denominado Centro de Educação Infantil Sonho Meu, alterando a cláusula quinta, do Contrato nº 054/2021".

VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.

"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. LUCILIA JACINTA VITORIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 16/04/2002, pelo período de **10/02/2024 à 10/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

FLS Nº 04
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ADENIR BATISTA DOS SANTOS
E-MAIL: sedtur@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99995-1892

1. Objeto:

Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT identificou uma necessidade premente de locação de caminhões e máquinas pesadas com o objetivo de atender a demanda por serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

O Município de Itaúba possui extensão de 4.521,790 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana onda a maior parte do município aproximadamente 70% se encontra na zona rural. Itaúba possui malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 200 km e estradas vicinais de aproximadamente 1000 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas e a saída da produção agrícola, o recebimento de insumos e o escoamento da produção acontecem de forma satisfatória, para melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico considerando que o município e muito produtivo tanto na pecuária quanto na produção agrícola.

A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização. A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de caminhões e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim.

As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e caminhões não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários a realização deste certame.

Outro sim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Itaúba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratado ou adquirido:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas dos serviços realizados pela secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300
3	OOO155 06	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR	HORA	1.200

			HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.		
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
8	OOO729 2	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20
11	0003711 9	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA	HORA	120

			TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.		
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300

4. Local e Prazo de Execução:

- Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT

.

- Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Julho de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: ADENIR BATISTA DOS SANTOS

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS
SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 08 de maio de 2024.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urb. e Saneamento Básico

FLS Nº 08
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 3
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 5
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
GESTOR (A)

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
FISCAL TITULAR

WLADIMIR GIOVANNI CECON
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 08 de maio de 2024.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urb. e Saneamento Básico

FLS Nº 09
VISTO SERVIDOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico	Adenir Batista dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT.

Conforme já citado, a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT identificou uma necessidade premente de locação de caminhões e máquinas pesadas com o objetivo de atender a demanda por serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura urbana e rural do município.

O Município de Itaúba possui extensão de 4.521,790 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana onda a maior parte do município aproximadamente 70% se encontra na zona rural. Itaúba possui malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 200 km e estradas vicinais de aproximadamente 1000 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas e a saída da produção agrícola, o recebimento de insumos e o escoamento

da produção acontecem de forma satisfatória, para melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico considerando que o município e muito produtivo tanto na pecuária quanto na produção agrícola.

A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização. A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de caminhões e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim.

As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e caminhões não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários a realização deste certame.

Outro sim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Itaúba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de serviços comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada

FLS Nº 11
VISTO SERVIDOR

na qual a Secretaria Demandante realizará a contratação dos serviços objeto desse Estudo Técnico conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a seleção adequada da solução que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

A contratação dos serviços deve ser realizada de modo a assegurar a satisfação das necessidades da Secretaria de forma eficiente e sustentável, evitando a imposição de exigências desproporcionais ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que os serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas atendam de forma adequada ao interesse público e às particularidades da execução dos trabalhos demandados pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

FLS Nº 12
VISTO SERVIDOR

Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de

Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste estudo técnico preliminar será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de locação de caminhões e máquinas pesadas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba, foram exploradas diversas soluções de contratação junto ao mercado de fornecedores.

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso necessário se fez envolvidas nas pesquisas e análises diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os serviços objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de execução dos serviços.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II – No município de Itaúba já houve contratação similar, que poderá ser utilizada como referência para este processo.

III – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais/Atas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Da analise das metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração, verificou-se as seguintes formas alternativas para suprir as demandas de equipamentos da secretaria:

- A aquisição dos caminhões/maquinas
- A locação dos caminhões/maquinas

Não se observou maiores variações quanto à forma de contratação do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Conforme mencionado, para a contratação em tela foram realizadas consulta de mercado com fornecedores do ramo e verificado as contratações realizadas no âmbito público. Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

1ª Solução: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços para **aquisição dos caminhões/maquinas** - Análise da possibilidade de aquisição dos caminhões/maquinas, através de procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), verifica-se que a aquisição dos equipamentos representaria um passo importante na modernização da frota de caminhões e maquinas da Prefeitura Municipal, garantindo que ela esteja equipada com os recursos necessários para enfrentar os desafios contemporâneos de infraestrutura, logística e gestão de emergências. Porém trata-se de um investimento de valor muito alto e que a administração não dispõe de recursos financeiros para realizar tal investimento a curto prazo. Além domais eventual aquisição dos equipamentos elevaria os custos de mão de obra qualificada, manutenção, armazenamento e logística da Prefeitura Municipal, quando da realização dos serviços, o que torna esta opção menos viável para suprir esta demanda de curto prazo.

2ª Solução: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços para **locação dos caminhões/maquinas** - Análise da possibilidade de locação dos caminhões/maquinas, através de procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), a solução atende à demanda e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas conforme a demanda da Prefeitura, incluindo serviços adicionais como manutenção, suporte, logística e fornecimento de motorista/operadores especializados. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos

veículos e equipamentos, desonerando a secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim. Além disso, percebe-se a vantagem econômica de locar tais equipamentos em vez de adquiri-los, uma vez que isso elimina custos com depreciação, manutenção e armazenamento. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Importante destacar que o registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3ª Solução: Adesão a Ata de Registro de Preços - Análise da possibilidade de aquisição ou locação dos caminhões/maquinas, através de adesão a Ata de Registro de Preços, uma vez que este é um processo menos moroso em face de um processo licitatório comum, tal como um Pregão. Porém não foram encontradas Atas de Registro de Preços que atendessem as demandas e quantidades dos serviços solicitados pela secretaria demandante, tornando assim, esta opção menos viável.

Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, por ser de fácil previsibilidade de contratação e por haver fornecedores locais/regionais para suprir as demandas da Administração, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

Desta forma, diante das opções de realizar a pretensa contratação e considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos serviços a serem contratados a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para o município de Itaúba/MT.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba se baseia na locação de caminhões e máquinas pesadas, sendo esta considerada a mais adequada existente no mercado, após um processo de levantamento detalhado e comparação com outras alternativas disponíveis.

A locação de caminhões e máquinas pesadas é uma solução abrangente que permite à Administração usufruir de equipamentos em plenas condições de operação, evitando a obsolescência tecnológica e despesas com manutenção, uma vez que estes encargos ficam sob a responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico

Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa dos serviços de infraestrutura e urbanismo, alinhada aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pela secretaria demandante e através do último processo licitatório de registro de preços realizado para aquisição dos serviços ora pretendidos. Segue abaixo tabela com a estimativa de quantidade da secretaria demandante:

FLS Nº 17
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA	DIÁRIA	150

			ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para aquisição dos serviços do objeto da contratação pretendida, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, conforme constam na Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento) em anexo a este ETP. A estimativa de custo anual para a contratação dos serviços constante neste Estudo Preliminar é de **R$ 4.144.248,00** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais). Segue tabela com a estimativa de valores da contratação:

FLS Nº 19
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	610,00	610.000,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	453,33	135.999,00
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	553,30	553.300,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	603,33	723.996,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	2.532,00	759.600,00

6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.966,66	444.999,00
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.466,66	369.999,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE -** EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	1.939,13	38.782,60

11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	453,33	27.199,80
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	545,99	65.518,80
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	663,33	66.333,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	583,96	175.188,00
			TOTAL GERAL (R$)				**4.144.248,00**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de haver mais de uma empresa ganhadora dos itens. Desta forma, a solução para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT será PARCELADA, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos serviços a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da locação de caminhões e máquinas pesadas destinam-se a atender as demandas específicas da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba, sobretudo em relação aos projetos e operações de infraestrutura urbana e rural. Almeja-se alcançar, com a contratação, os seguintes resultados:

- Agilidade na execução dos serviços de infraestrutura e urbanismo, reduzindo prazos e garantindo a satisfação da população com a prestação dos serviços públicos;
- Melhoria da gestão dos recursos públicos, ao optar pela locação em detrimento da aquisição, evitando assim ônus com a depreciação, manutenção e armazenamento de maquinário próprio;
- Otimização da aplicação dos recursos financeiros, por meio da alocação eficiente da frota alugada conforme a demanda e necessidade específica dos serviços e projetos em andamento;
- Contribuição para a continuidade dos serviços públicos essenciais, oferecendo infraestrutura adequada para o desenvolvimento econômico e social do município de Itaúba;
- Aperfeiçoamento da capacidade operacional da Secretaria, por meio da disponibilidade de equipamentos de alta performance e em estado adequado de utilização;

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, contribuindo de forma efetiva para a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

FLS Nº 23
VISTO SERVIDOR

Almeja-se, também, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização da Ata/Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão acompanhar o fornecimento, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras. Com base neste princípio, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais gerados pela atividade de locação de caminhões e máquinas pesadas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itauba, assim como as respectivas estratégias para sua mitigação.

- Emissões de gases poluentes: Caminhões e máquinas pesadas, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões. Além disso, poderão ser exploradas possibilidades de locação de veículos com tecnologias menos poluentes, como os movidos a energias renováveis, sempre que financeiramente viável e compatível com as necessidades operacionais.

- Contaminação por vazamento de lubrificantes e combustíveis: Existe o risco de poluição do solo e dos cursos d'água por eventuais vazamentos. Para prevenir esses eventos, será exigido dos fornecedores um plano de gerenciamento de riscos e contingência, incluindo medidas rápidas e eficazes em caso de vazamentos. A qualificação da equipe técnica para o manejo adequado dos veículos e o acompanhamento constante das condições de armazenamento e transporte dos fluidos serão igualmente requeridos.

- Poluição sonora: Os caminhões e máquinas pesadas podem resultar em níveis consideráveis de ruído, afetando a qualidade de vida da população local. Serão desenvolvidas diretrizes de operação que restrinjam o uso de equipamentos barulhentos a horários e locais onde o impacto à comunidade seja minimizado.

- Perturbação do ecossistema: O uso de caminhões e máquinas pesadas em determinados locais pode levar à perturbação de ecossistemas. A contratação incluirá exigências para a

adoção de práticas de baixo impacto ambiental durante as operações e a recuperação de áreas eventualmente degradadas de acordo com a legislação ambiental vigente.

Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a Prefeitura Municipal de Itauba, respaldada pela Lei 14.133/2021, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente e de exigência de padrões ambientais adequado, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto aos fornecedores a serem contratados. As medidas adotadas visam atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fomentando, na medida do possível, inovações e soluções que conciliem a eficiência operacional com a preservação do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa do processo de contratação de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Itaúba, fundamentado nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também tremendamente razoável e alinhada com os objetivos da presente Lei.

A especificidade da demanda por locação dos referidos equipamentos, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, mostra-se em sintonia com os princípios da eficiência e economicidade, proporcionando otimização de recursos por meio da locação em contraposição à aquisição direta, evitando despesas com manutenção e armazenamento permanentes.

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis para a Administração e baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa para os serviços, assim não é apenas legalmente respaldada, mas também altamente justificada sob a perspectiva do interesse público.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

FLS Nº 25
VISTO SERVIDOR

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

16.1. O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 03 de junho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

WLADIMIR GIOVANNI CECON
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
Matrícula – 712

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS
Matrícula – 5

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em 03/06/2024

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 03

PREFE TURA MUNICIPAL DE IT UBA/MT
CNPJ: 03.238.961/0001-27

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/05/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

2 - SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO (BALIZAMENTO)

Após a realização da pesquisa de preços e com base nos orçamentos em anexo, informo-vos que a estimativa de preço para contratação dos serviços se encontra na planilha abaixo. Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas/sites:

J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
SVR CONSTRUTORA LTDA
TRANSPORTADORA BATTISTI LTDA
L J POSTAL LTDA
RICARDO NOSBERTO SOUZA MEI
SITE TCE /MT - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT - PREGÃO ELETRONICO 13/2024

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO						MEDIA DE PREÇO (UNITARIO)	MEDIA DE PREÇO TOTAL
						J & N TERRAPLANAGEM	SVR CONSTRUTORA	TRANSPORTADORA BATTISTI	LJ POSTAL LTDA	RICARDO NOSBERTO SOUSA	PREF. LUCAS DO RIO VERDE		
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	630,00	610,00	620,00	575,00	600,00		610,00	610.000,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	480,00	450,00	460,00	401,20	450,00	200,00	453,33	135.999,00

FLS Nº 094
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO						MEDIA DE PREÇO (UNITARIO)	MEDIA DE PREÇO TOTAL
						J & N TERRAPLANAGEM	SVR CONSTRUTORA	TRANSPORTADORA BATTISTI	LJ POSTAL LTDA	RICARDO NOSBERTO SOUSA	PREF. LUCAS DO RIO VERDE		
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	580,00	550,00	560,00	559,90	550,00		553,30	553.300,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	630,00	600,00	610,00	562,00	600,00		603,33	723.996,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	2.600,00	2.570,00	2.580,00	2.107,00	2.550,00	2.466,00	2.532,00	759.600,00
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.200,00	2.170,00	2.180,00	1.979,80	2.150,00		2.166,66	86.666,40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	3.000,00	2.970,00	2.980,00	2.519,80	2.950,00		2.966,66	444.999,00

VISTO SERVIÇOS GERAIS
FL. Nº 252

PREFE TURA MUNICIPAL DE IT. ÚBA/MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO						MEDIA DE PREÇO (UNITARIO)	MEDIA DE PREÇO TOTAL
						J & N TERRAPLANAGEM	SVR CONSTRUTORA	TRANSPORTADORA BATTISTI	LJ POSTAL LTDA	RICARDO NOSBERTO SOUSA	PREF. LUCAS DO RIO VERDE		
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.500,00	2.470,00	2.480,00	2.189,95	2.450,00	1.540,80	2.466,66	369.999,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.200,00	2.170,00	2.180,00	1.809,50	2.150,00		2.166,66	86.666,40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	2.000,00	1.970,00	1.980,00	1.897,40	1.950,00	1.305,55	1.939,13	38.782,60
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	480,00	450,00	460,00	300,90	450,00		453,33	27.199,80
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	580,00	550,00	560,00	537,98	550,00	630,00	545,99	65.518,80
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	680,00	650,00	660,00	551,90	685,00		663,33	66.333,00

VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO						MEDIA DE PREÇO (UNITARIO)	MEDIA DE PREÇO TOTAL
						J & N TERRAPLANAGEM	SVR CONSTRUTORA	TRANSPORTADORA BATTISTI	LJ POSTAL LTDA	RICARDO NOSBERTO SOUSA	PREF. LUCAS DO RIO VERDE		
14	215018-2	428325	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	630,00	600,00	610,00	551,90	600,00		583,96	175.188,00
			TOTAL GERAL (R$)										4.144.248,00

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

(**X**) MÉDIA - A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

( ) MEDIANA - A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

( ) MENOR VALOR - E o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Declaramos, que os preços foram obtidos mediante pesquisa de preços realizadas junto a empresas do ramo e de preços praticados no ambito publico, seguindo os termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, tendo sido desconsiderados os valores inexequiveis, inconsistentes e os excessivamentes elevados.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

WLADIMIR GIOVANNI CECON
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
MATRÍCULA – 712

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS
MATRÍCULA – 5

FLS Nº 29
VISTO SERVIDOR

FLS Nº 30
VISTO SERVIDOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: J & N Terraplanagem e Prestação de Serviços Ltda
Nome Fantasia: JN Terraplanagem
CNPJ: 43.124.931/0001-04
Inscrição Estadual: 13.898.574-0
Endereço / Município: Av Eugênio Bedin, 234 – Bairro Centro – Itaúba-/MT.
Telefones: (66) 9.9227-7102
Email: jnterraplanagemmt@hotmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	630,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	480,00
3	15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	580,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	630,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM)	Diária	1	2.600,00

CNPJ: 43.124.931/0001-04
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Eugênio Bedin, nº 234, Centro
CEP 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso

FLS Nº 31
VISTO SERVIDOR

			CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.			
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.200,00
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	3.000,00
8	7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.500,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.200,00
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.000,00
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	1	480,00
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	580,00
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	Hora	1	680,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO, OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	1	630,00

CNPJ: 43.124.931/0001-04
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Eugênio Bedin, nº 234, Centro
CEP 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso

FLS Nº 32

VISTO SERVIDOR

VALOR TOTAL (R$)

- **Forma de Pagamento:** em média 30 (trinta) dias após realização dos serviços;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.
- **Os Serviços deverão ser realizados no Município de Itaúba/Mt.**

ITAÚBA-MT 15/05/2024
Local/Data:

Juliano Notari
CPF: 842.057.841-04
Diretor

Nome do Responsável
Carimbo da Empresa (CNPJ)

CNPJ: 43.124.931/0001-04
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Eugênio Badin, nº 234, Centro
CEP 78.510-000 - Itaúba - Mato Grosso

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 33 VISTO SERVIDOR

BOM DIA . Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação carimbar, datar e assinar e nos devolver via Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de apenas um item, abre-se prazo de 3 dias uteis para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoltauba@gmail.com> 15 de maio de 2024 às 11:22
Para: jnterraplanagemmt@hotmail.com

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS HORAS MAQUINAS.docx
24K

FLS Nº 34
VISTO SERVIDOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: L J POSTAL LTDA
Nome Fantasia: POSTAL TERRAPLANAGEM
CNPJ:19.807.317/0001-62
Inscrição Estadual: ISENTA
Endereço / Município: COLÍDER
Telefones (66)99985-4184 -(66)99941-2525 ou (66) 3541-2239
Email:postalterraplanagem@hotmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	575,55
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	401,20
3	15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	559,90
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	562,90
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 04 (UM) CAMINHÕES	Diária	1	2.107,00

L. J. POSTAL LTDA - ME
ROD. BR M... LT 504/503 - B... PERIMETR... CEP 78.500-000 - ...DER / MT.

FLS Nº 35
VISTO SERVIDOR

			COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.			
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.979,80
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.519,80
8	7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEICULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.189,95
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.809,50
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.897,40
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	1	300,90
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	537,98
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	Hora	1	551,90
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO, OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	1	551,90

19.807.317/0001-02

L. J. POSTAL EIRELI - ME

ROD. BR MT 320, KM 31,
LT 504/503 - B1- B - S/N - S
PERIMETRO U
CEP 78.3

FLS Nº 36
VISTO SERVIDOR

VALOR TOTAL (R$)

- **Forma de Pagamento:** em média 30 (trinta) dias após realização dos serviços;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.
- **Os Serviços deverão ser realizados no Município de Itaúba/Mt.**

Colíder 15 de Maio de 2024

Ledir Joao Postal
19.807.317/0001-62

19.807.317/0001-62
L. J. POSTAL EIRELI - ME
ROD. BR MT 320, KM 31,
LT 504/503 - B1- B - S/N - SALA B
PERIMETRO URBANO
CEP 78.500-000 - COLIDER / MT.

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 37
VISTO SERVIDOR

BOM DIA . Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação carimbar, datar e assinar e nos devolver via Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de apenas um item, abre-se prazo de 3 dias uteis para resposta. Qualquer dúvida a disposição

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: postalterraplanagem@hotmail.com

15 de maio de 2024 às 10:12

Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS HORAS MAQUINAS.docx
24K

FLS Nº 38
VISTO SERVIDOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: SVR CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: SVR CONSTRUTORA
CNPJ: 06.135.972/0001-70
Inscrição Estadual:
Endereço / Município: ROD. BR 163, S/N, SALA 03 LOTE 14C,BAIRRO ZONA INDUSTRIAL III – TERRA NOVA DO NORTE
Telefones: (66) 3535-1101- (66) 99965-8004
Email: svrterraplanagem@hotmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -** SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	610,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	450,00
3	15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO -** COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	550,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	600,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO	Diária	1	2.570,00

FLS Nº 39
VISTO SERVIDOR

			12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.			
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.170,00
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.970,00
8	7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.470,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) -** EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.170,00
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE -** EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.970,00
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO -** MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	1	450,00
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	550,00
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE -** CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	Hora	1	650,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	1	600,00

FLS Nº 40
VISTO SERVIDOR

VALOR TOTAL (R$)

- **Forma de Pagamento:** em média 30 (trinta) dias após realização dos serviços;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.
- **Os Serviços deverão ser realizados no Município de Itaúba/Mt.**

ITAÚBA-MT 27/05/2024
Local/Data:

SERGIO VINICIUS VALDAMERI REINA:83916148168

Assinado de forma digital por SERGIO VINICIUS VALDAMERI REINA:83916148168
Dados: 2024.05.27 09:24:38 -04'00'

Nome do Responsável
Carimbo da Empresa (CNPJ)

FLS Nº 41 VISTO SERVIDOR

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

cotação

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: svrterraplanagem@hotmail.com

27 de maio de 2024 às 09:12

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS HORAS MAQUINAS.docx
24K

FLS Nº 42

VISTO SERVIDOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: TRANSPORTADORA BATTISTI LTDA
Nome Fantasia: NORTÃO TERRAPLANAGEM
CNPJ: 27.042.413/0001-95
Inscrição Estadual:
Endereço / Município: AV. BRASIL. Nº 42, SALA 01, BAIRRO CENTRO – ITAÚBA-MT.
Telefones: (66) 9.9988-8489
Email: isadoramadeiras@hotmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	620,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	460,00
3	15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	560,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	610,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES	Diária	1	2.580,00

FLS Nº 43
VISTO SERVIDOR

			COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.			
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.180,00
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.980,00
8	7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.480,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.180,00
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.980,00
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	1	460,00
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	560,00
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	Hora	1	660,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	1	610,00

FLS Nº 44
VISTO SERVIDOR

VALOR TOTAL (R$)

- **Forma de Pagamento:** em média 30 (trinta) dias após realização dos serviços;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.
- **Os Serviços deverão ser realizados no Município de Itaúba/Mt.**

ITAÚBA-MT 27/05/2024
Local/Data:

TRANSPORTADORA BATTISTI LTDA:27042413000195

Assinado de forma digital por TRANSPORTADORA BATTISTI LTDA:27042413000195
Dados: 2024.05.27 08:02:53 -04'00'

TRANSPORTADORA BATTISTI LTDA
27.042.413/0001-95

FLS Nº 45

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: crsilva@terra.com.br

27 de maio de 2024 às 08:51

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS HORAS MAQUINAS.docx
24K

FLS Nº 46
VISTO SERVIDOR

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RICARDO NOSBERTO SOUZA MEI
NOME FANTASIA: DJS
CNPJ/MF 45.166.330/0001-90
Fone: (0xx93)99122-9664 - E-mail: ricardoverena001@gmail.com

DADOS DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: DJS ltda, **Ricardo Nosberto Sousa**, representante e proprietário.
ENDEREÇO:Av. David Harman ,N:13 Terra nova do norte MT Setor industrial
CNPJ: 45.166.330/0001-90
E-MAIL: rnosberto@gmail.com
TELEFONE: 93 99122-9664
RG: 9.830.535-1
CPF: 054.255.999-43

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	COD TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	600,00
2	202278-3	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	450,00

FLS Nº 47
VISTO SERVIDOR

3	15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	550,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	Hora	1	600,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.550,00
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.150,00
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.950,00
8	7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.450,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	2.150,00
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	Diária	1	1.950,00
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	Hora	1	450,00

FLS Nº 48

VISTO SERVIDOR

12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	550,00
13	0000626	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	Hora	1	6850
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS, COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO, OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Hora	1	600,00
			VALOR TOTAL (R$)			

- **Forma de Pagamento:** em média 30 (trinta) dias após realização dos serviços;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.
- **Os Serviços deverão ser realizados no Município de Itaúba/Mt.**

ITAÚBA-MT 03/06/2024
Local/Data:

Nome do Responsável
Carimbo da Empresa (CNPJ)

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 49
VISTO SERVIDOR

BOM DIA . Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação carimbar, datar e assinar e nos devolver via Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de apenas um item, abre-se prazo de 3 dias uteis para resposta. Qualquer dúvida a disposição

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: "diogo.tnn@hotmail.com" <diogo.tnn@hotmail.com>

15 de maio de 2024 às 10:55

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS HORAS MAQUINAS.docx
24K

FL. Nº 50
VISTO SERVIDOR

tce mt

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/06/2024 08:19:39
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Unidade Gestora (Fiscalizado) : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319
Objeto da licitação : PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
Exercício (Ano da Compra) : 2024

Valor Máximo Unit do Material
R$47000,00

Média Saneada Global
R$27740,32

Mediana Valor Unit do Material
R$36900,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00026495	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(00026495) SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO PA CARREGADEIRA, MODELO MINIMO 2015/2016, MOTOR SUPERIOR A 128 HP, PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 KG, CACAMBA DE NO MINIMO 1,90 M³, GABINE FECHADA AR CONDICIONADO.	400	HORA	R$ 200,00	00.803.034/0001-14	GOES CONSULTORIA LTDA	04/04/2024
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	215018-2	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE	(215018-2) SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO MUNCK, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	200	HORA	R$ 630,00	45.692.728/0001-60	TELAVIVE ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	04/04/2024
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00052238	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL	(00052238) LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO TRATOR TERRACEADOR DE NO MINIMO 180 CV	24	MÊS	R$ 28.400,00	07.060.180/0001-46	DASSOLER COM. E TRANSPORTE EIRELI	04/04/2024
4	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00052238	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL	(00052238) LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO TRATOR TERRACEADOR DE NO MINIMO 180 CV	12	MÊS	R$ 29.600,00	00.803.034/0001-14	GOES CONSULTORIA LTDA	04/04/2024

PLENO
51
VISTO SERVIDOR

5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	0000619	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(0000619) SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO, POTENCIA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12 TON, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	24	MÊS	R$ 36.900,00	00.803.034/0001-14	GOES CONSULTORIA LTDA	04/04/2024
6	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	215021-2	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE	(215021-2) SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO PIPA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	24	MÊS	R$ 36.980,00	07.060.180/0001-46	DASSOLER COM. E TRANSPORTE EIRELI	04/04/2024
7	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00034726	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(00034726) SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - LOCACAO CAMINHAO ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6M³ COM ISOLACAO TERMICA, COM BARRA ESPAGIDORA 3,6M, MONTADO SOBRE O CAMINHAO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV-HP, PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR SEM OPERADOR. SEM COMBUSTIVEL, MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	24	MÊS	R$ 40.000,00	45.692.728/0001-60	TELAVIVE ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	04/04/2024
8	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	00058749	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS	(00058749) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - CARREGAMENTO COM RETRO ESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA OU MAQUINA SIMILAR QUE ATENDA O SERVICO DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE COM CAMINHAO TRUCADO TRACADO COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO E CARRETA BASCULANTE DE NO MINIMO 30M³	36	MÊS	R$ 43.200,00	07.060.180/0001-46	DASSOLER COM. E TRANSPORTE EIRELI	04/04/2024

FLS Nº 53
VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 019/2024

Do: Pregoeiro Oficial
Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 4.144.248,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) conforme previsto na planilha de estimativa de despesa (balizamento de preços).

Em observância ao preceito legal contido no art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria requisitante:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 04 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 04/06/2024

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Pregoeiro Oficial

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 4.144.248,00 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) conforme previsto na planilha de estimativa de despesa (balizamento de preços).

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em resposta a solicitação de indicação contábil nº 019/2024 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA / FETHAB

Código: 616
Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura Obras e Urbanismo
Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 1074 - Manutenção do FETHAB
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 627
Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura Obras e Urbanismo
Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 2054 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Porem considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação,

FLS Nº 55
VISTO SERVIDOR

serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

É o Parecer.

Itaúba-MT, 04 de junho de 2024

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 04/06/24

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidade Demandante:** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;	( ) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente (**x**) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(**x**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(**x**) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União (**x**) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (**x**) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE	DIÁRIA	150

			ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de serviços comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. O Município de Itaúba possui extensão de 4.521,790 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana onda a maior parte do município aproximadamente 70% se encontra na zona rural. Itaúba possui malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 200 km e estradas vicinais de aproximadamente 1000 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas e a saída da produção agrícola, o recebimento de insumos e o escoamento da produção acontecem de forma satisfatória, para melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico considerando que o município e muito produtivo tanto na pecuária quanto na produção agrícola.

3.3. A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização. A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de caminhões e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a

Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e caminhões não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários a realização deste certame.

3.4. Outro sim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Itaúba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

3.5. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos serviços da secretaria demandante.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.4. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5.5. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de serviços comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual a Secretaria Demandante realizará a contratação dos serviços objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

7.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

7.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

7.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

7.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

7.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

7.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

7.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

7.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste termo de referência será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

7.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

FLS Nº 64
VISTO SERVIDOR

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o

ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas na Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

9.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

9.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

9.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

9.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

9.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

9.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

9.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

9.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

9.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

9.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada

continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

9.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

9.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

9.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

9.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

10.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

10.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

FLS Nº 71
VISTO SERVIDOR

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

12.5.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Aluguel de Máquinas e Equipamentos

12.5.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.6.7. A Certidão descrita no item 12.6.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo no Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ 4.144.248,00** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços:

FLS Nº 75
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	610,00	610.000,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	453,33	135.999,00
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	553,30	553.300,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	603,33	723.996,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	2.532,00	759.600,00

6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.966,66	444.999,00
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.466,66	369.999,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) -** EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE -** EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	1.939,13	38.782,60

11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	453,33	27.199,80
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	545,99	65.518,80
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	663,33	66.333,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	583,96	175.188,00
			TOTAL GERAL (R$)				**4.144.248,00**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FLS Nº 78
VISTO SERVIDOR

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria demandante para fins de aprovação:

Itaúba/MT, 06 de junho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

WLADIMIR GIOVANNI CECON
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
Matrícula – 712

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS
Matrícula – 5

DA APROVAÇÃO:

A elaboração do Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração. Fica o Termo de Referência em tela APROVADO na forma como se apresenta.

APROVADO EM: 06/06/2024

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 03

FLS Nº 79
VISTO SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

As Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração (Procuradoria Municipal), que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 07 de junho de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 13/06/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 25/06/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 25/06/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **até as 08:30h do dia 20/06/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.itauba.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma.**

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "**consórcio**".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

10.9. Toda proposta que eventualmente contemple serviços que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.10. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

e) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário do item***.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)***.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA** "***ABERTO***", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de ***10 (dez) minutos*** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ***02 (dois) minutos*** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a ***10 (dez) minutos***, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas ***24 (vinte e quatro) horas*** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de ***05 (cinco) minutos*** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até ***03 (três) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

FLS Nº 95
VISTO SERVIDOR

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e

arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Aluguel de Máquinas e Equipamentos

14.3.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

14.3.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.3.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.3.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br ;**

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

• Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.12. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.13. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo

digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.14. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

14.15. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.18. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.19. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

14.20. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

FLS Nº 103
VISTO SERVIDOR

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos serviços ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

15.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

15.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

15.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso),

em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 007/2024**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

15.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

15.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via CORREIOS e/ou transportadora.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de ***30 (trinta) minutos***, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS Nº 107
VISTO SERVIDOR

19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

21.1. O local, prazo de execução dos serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021),em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião

adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 10 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 118
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidade Demandante:** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;	( ) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(x) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(x) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(x) SIM ( ) NÃO	(x) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União (x) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (x) NÃO	( ) SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA –** DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE	DIÁRIA	150

			ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de serviços comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. O Município de Itaúba possui extensão de 4.521,790 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana onda a maior parte do município aproximadamente 70% se encontra na zona rural. Itaúba possui malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 200 km e estradas vicinais de aproximadamente 1000 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas e a saída da produção agrícola, o recebimento de insumos e o escoamento da produção acontecem de forma satisfatória, para melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico considerando que o município e muito produtivo tanto na pecuária quanto na produção agrícola.

3.3. A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização. A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de caminhões e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a

Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e caminhões não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários a realização deste certame.

3.4. Outro sim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Itaúba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

3.5. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos serviços da secretaria demandante.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.4. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5.5. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de serviços comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual a Secretaria Demandante realizará a contratação dos serviços objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

7.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

7.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

7.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

7.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

7.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

FLS Nº 125
VISTO SERVIDOR

7.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

7.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

7.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste termo de referência será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

7.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o

ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas na Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

9.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

9.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

9.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

9.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

9.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

9.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

9.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

9.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

9.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

9.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada

continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

9.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

9.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

9.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

9.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

10.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

10.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

FLS Nº 132
VISTO SERVIDOR

11.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

12.5.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Aluguel de Máquinas e Equipamentos

12.5.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.6.7. A Certidão descrita no item 12.6.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV do Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ 4.144.248,00** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	610,00	610.000,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	453,33	135.999,00
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	553,30	553.300,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	603,33	723.996,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	2.532,00	759.600,00

6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.966,66	444.999,00
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.466,66	369.999,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) -** EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE -** EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	1.939,13	38.782,60

11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	453,33	27.199,80
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	545,99	65.518,80
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	663,33	66.333,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	583,96	175.188,00
			TOTAL GERAL (R$)				**4.144.248,00**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

FLS Nº 141
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -** SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA,	HORA	1.000		

			POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.				
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300		
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000		
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200		
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300		
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO:	DIÁRIA	40		

			CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.				
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150		
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40		
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20		
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60		

FLS Nº 144
VISTO SERVIDOR

12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120		
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100		
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300		
			TOTAL GERAL (R$)				

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

_____
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____; por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

FLS Nº 147
VISTO SERVIDOR

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

FLS Nº 148
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº _____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº _____/_____
VALIDADE ATE: ___/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ___(___) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia _____/_____/_____ até _____/_____/_____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

5.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

5.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

5.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

5.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

5.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

5.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

5.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (___) dias;

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ___ (____) **dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo

constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

8.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas nesta Ata de Registro de Preços.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.

FLS Nº 155
VISTO SERVIDOR

- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

8.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

8.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente ___ (___) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até ___ (___) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

8.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

8.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

8.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

8.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto desta Ata de Registro de Preços será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

8.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

FLS Nº 158
VISTO SERVIDOR

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

FLS Nº 159
VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

FLS Nº 166
VISTO SERVIDOR

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

FLS Nº 167
VISTO SERVIDOR

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

FLS Nº 169
VISTO SERVIDOR

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº** __/____, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/_____ seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

FLS Nº 170
VISTO SERVIDOR

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em _____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, __ de _____ de _____.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____
EMPRESA VENCEDORA

FLS Nº 171
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua_____, na cidade de _____/___; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº __, Bairro _____, na cidade de ____/___, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **locação de _____ para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT,** conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ___/___.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de _____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.3. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. O pagamento será efetuado em até ___(___) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.6. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.8. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.12. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.13. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

6.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste contrato.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

6.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

6.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente __ (___) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até ___ (___) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

6.5. A empresa CONTRATADA deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

6.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa CONTRATADA, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

6.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

6.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

6.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste contrato será correspondente à quantidade de diárias/horas contratada.

6.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

FLS Nº 177
VISTO SERVIDOR

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

8.4. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.5. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

8.6. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

8.7. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

8.8. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

8.9. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.10. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

FLS Nº 178
VISTO SERVIDOR

8.11. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

8.12. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

8.13. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

8.14. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

8.15. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

8.16. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

8.17. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

8.18. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.20. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

FLS Nº 179
VISTO SERVIDOR

8.22. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.23. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.24. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

8.25. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.26. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.27. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.28. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.29. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.30. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

8.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de serviços e ainda:
9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.4. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.7. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.8. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações deste contrato.

9.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de ____ (___) dias;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____(_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____(_____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

FLS Nº 188
VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP

DESPACHO

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

Remeta - se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Procuradoria Municipal, para os fins e efeitos legais.

Itaúba/MT. 11 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:
11 / 06 / 2024

FLS Nº 189
VISTO SERVIDOR

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP
INTERESSADO: ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

Por solicitação do Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epigrafe, face ao contido no art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, designando servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Indicação de Fiscais de Atas/Contratos, apresentado pela seguinte unidade requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;

- Estudo Técnico Preliminar – ETP e Anexos;

- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;

- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade acenando positivamente quanto a existência dos aludidos recursos, bem como indicando as dotações orçamentárias a serem utilizadas;

- Termo de Referência – TR;

- Autorização para abertura do processo licitatório;

- Edital do Pregão Eletrônico e Anexos;

- Despacho dos autos do processo de Pregão para a Procuradoria Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
> **Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Conforme consta registrado nos documentos do estudos técnicos preliminares, o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa, estando por tanto, devidamente justificado.

Já o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **NOVA LEI DE LIGAÇÕES**
> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> **I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> **II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> **III** - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> **IV** - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> **V** - a elaboração do **edital** de licitação;
> **VI** - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> **VII** - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> **VIII** - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> **X** - a **análise** dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> **XI** - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (**Grifou-se**)

Preliminarmente, importante registrar que foram juntados aos autos a portaria de designação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio, a qual foi dada a devida publicidade;

O Documento de Formalização de Demanda (DFD), também foi juntado acompanhado do termo de indicação do gestor (es) e fiscal (is) da futura contratação.

No presente caso concreto, nota-se que os servidores da área técnica e da área requisitante elaboram o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência – TR, seguindo as regras constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e no que couberam, na Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, na Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022 e na Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, conforme se verifica na disposições de cada norma abaixo descritas:

- A Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- O Decreto Municipal nº 012/2024 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Autarquias e Fundações e dá outras Providências.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

A estimativa do valor da contratação, foram obtidas mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes.

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar os artigos 105 e o 150, da Lei nº 14.133, de 2021:

> **NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
> **Art. 105.** A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **(grifou-se)**
> **(...)**
> **Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação**, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. **(Grifou-se)**

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias e há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Porém considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

O edital e seus anexos foram juntados aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento convocatório está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022 e do Decreto Municipal nº 012, de 2024, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

No caso em tela, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade às legislações pertinentes, manifesto no sentido de **aprovar** a

FLS Nº 194
VISTO SERVIDOR

minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT. 11 de junho de 2024.

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria N°. 123/2020

FLS Nº 195
VISTO SERVIDOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 007/2024; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 12/06/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FLS Nº 196
VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD) da Rua Xingu, com 873,13 metros de extensão, incluindo execução de passeio público, com recursos oriundos do Contrato de Repasse, Nº 958932/2023, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, cuja fora como vencedora a empresa: J. E. M Pinto Ltda, CNPJ: 02.5**.**5**/0001-**1.
Água Boa, 12 de junho de 2024.
Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado do Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 034/2024. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota municipal de Água Boa – MT. DATA: 28/06/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa-MT, 12 de junho de 2024.
Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 058/2024/GRAPE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 menor preço por item, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA DO "TIPO A" VEICULO FURGÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NOVA MARINGÁ - MT. A ser regido pela Lei federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. EMPRESA VENCEDORA: FAC VEICULOS LTDA, com o CNPJ: 48.128.031/0001-59, ITENS: 01. VALOR TOTAL R$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).
Nova Maringá-MT, 12 de junho de 2024.
Rosimeire da Silva Souza
Pregoeira Port. 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA DO "TIPO A" VEÍCULO FURGÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NOVA MARINGÁ – MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESA VENCEDORA: FAC VEICULOS LTDA, com o CNPJ: 48.128.031/0001-59. ITEM 01. VALOR TOTAL R$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). Nova Maringá-MT, 12 de junho de 2024.
Ana Maria Mendes Casagrande
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.748/2024

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado pela agente de contratação designada na Portaria nº 1913/2023 torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024/PMC cujo objeto é "registro de preço para aquisição de concreto usinado sob demanda para atender as necessidades da secretaria municipal de obras públicas/SMOP.", Informamos que para prorrogada a abertura para o dia 24 de junho de 2024 às 10:30 (Dez horas e trinta minutos) Horário de Cuiabá. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).
Cuiabá, 11 de junho de 2024.
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofalo Sperandio, lendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso XV, art. 75 da Lei 14.133/21, com a empresa: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC, CNPJ: 04.855.591/0001-26, com valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), Cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE EM PESQUISA DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL QUE DETENHA NOTORIEDADE E REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, DEMAIS ALTERAÇÕES, PARA APREFEITURA DE ALTO TAQUARI – MT. Contudo resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.
Alto Taquari-MT, 11 de junho de 2024.
Marilda Garofalo Sperandio - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024 através da plataforma COMPRASBR https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para. "AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONER, TINTA, CILINDRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 13 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 10 de julho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 10 de julho de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e https://comprasbr.com.br/.
Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.
Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2024 através da plataforma COMPRASBR https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SACOS ESTÉREIS PARA AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 13 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 04 de julho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 04 de julho de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e https://comprasbr.com.br/.
Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.
Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

CHEILA CAMILA GAUER, CPF nº 036.476.341-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA/LRV o pedido das **Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical, conforme Resolução CONSEMA nº 41/2021**, localizada na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 75, Lote 17, Setor 06, Bairro Jardim das Palmeiras, município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução Obra de modernização do Estádio no Município de São José do Xingu-MT/ CAIXA contrapartida do Município. Data e Hora da Sessão: 25/06/2024 as 09:00hs/ Brasília. Realização: www.licitanet.com.br O Edital na Prefeitura, das 08:00 as 18:00hs site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência planilhas e projetos/Linkhttps://drive.google.com/drive/folders/1SMu_4ISmo8n-zrCh2qNiUHP5oEwdTJADS?usp=sharing 66 3568-1109 ou e-mail: prefeiturasjx@gmail.com.
São José do Xingu-MT, 11 de junho de 2024.
Dayane Costa de Brito - Agente de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

ABERTURA: 26 de junho de 2024. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 26 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cascalho extraído da cascalheira, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas obras de terraplanagem e pavimentação no Distrito de Marechal Rondon. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 0686NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2024.
Ronário Silva Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMBASADO NO INCISO III "a", DO ART. 75, DA LEI 14.133/21, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO DE N. 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados o Edital do Resultado do Julgamento de recebimento dos envelopes contendo documentos de Proposta de Preço e Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação, n. 045/2024 embasado no Inc. III "a" do Art.75 da Lei 14.133/21, processado nos autos do Processo Administrativo de n. 245/2024, referente ao **Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preço de nº. 001/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 669/2023, cujo Objeto: Dispensa de licitação decorrente do insucesso do PE n. 001/2024 destinado a realização de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: **PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, com a proposta no valor total de R$ 562.849,90 (Quinhentos e sessenta e dois mil Oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Rondolândia – MT, 12 de junho de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, Decreto Municipal nº 004/2024 Lei Complementar nº123/2006, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Nº 001/2024, do tipo "Menor Preço" Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais, em conformidade ao contrato de repasse nº 939339/2022. celebrado entre a caixa economica federal e o municipio de Jangada-MT. Recebimento e Abertura das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08h00m do dia 27/06/2024. Edital Completo: Ainda no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br.
Jangada – MT, 12 de junho de 2024.
Rogerio De Oliveira Meira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, Decreto Municipal nº 004/2024 Lei Complementar nº123/2006, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Nº 002/2024, do tipo "Menor Preço" Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Banho Diluído no trecho que dá acesso as comunidades rurais no município de Jangada-MT. Recebimento e Abertura das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08h00m do dia 28/06/2024. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br.
Jangada – MT, 12 de Junho de 2024.
Rogerio De Oliveira Meira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODAIR LOPES PINHEIRO – ARENA PARQUE DE RIO BRANCO, LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE: ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIO BRANCO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme cispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Revitalização do Estádio Municipal Odair Lopes Pinheiro (ARENA PARQUE) VALOR TOTAL: R$ 1.820.764,77	KARLA REGINA DA CUNHA FELIO SILVA - CAU: A113410-8

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL: CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS. CREA: 51157MT. **ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco – MT, 12 de junho de 2023.
Luiz Carlos - Prefeito Municipal
Caike Almeida Vilas Novas
Engenheiro Civil - CREA 51157MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, sediada na Avenida Cerejeiras, n.º 90, Centro em Rio Branco, CEP n.º. 78.275-000, Rio Branco/MT, por meio de sua Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço unitário, no próximo dia 25/06/24 às 09h00 (horas – Horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio da Plataforma de Disputa LICITANET, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (gasolina, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT.
a) Para abastecimento em Rio Branco – MT:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	65.000	R$ 6,30	R$ 409.500,00
2	Diesel S10	Litros	110.000	R$ 6,35	R$ 698.500,00
3	Diesel Comum S500	Litros	100.000	R$ 6,50	R$ 650.000,00
		ITEM EXCLUSIVO ME/EPP			
4	Etanol	Litros	11.000	R$ 3,81	R$ 41.910,00

b) Para abastecimento em Cuiabá – MT:

	ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
5	Gasolina Comum	Litros	6.500	R$ 6,30	R$ 40.950,00
6	Diesel S10	Litros	11.000	R$ 6,35	R$ 69.850,00
7	Diesel Comum S500	Litros	10.000	R$ 6,50	R$ 65.000,00
8	Etanol	Litros	1.100	R$ 3,81	R$ 4.191,00

O Edital e seus anexos, poderá ser acessado por meio do Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@riobranco.mt.gov.br e pela plataforma www.licitanet.com.br. Informações: Telefone (65) 3257-1145/1197 ou pelo e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br, em dias úteis, das 08h00 às 14h00 horas (Horário de Brasília – DF).
Rio Branco – MT, 11 de Maio de 2024.
Vanderléia Rodrigues Alves
Agente de Contratação - Portaria Nº 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de Lucas do Rio Verde MT, através da Agente de Contratação, torna público que o edital de Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica (fornecimento de mão de obra e materiais) para Rede de Distribuição e Iluminação do Loteamento Industrial VI, no município de Lucas do Rio Verde – MT, sofreu alterações na planilha de composição de custo. Diante das alterações se faz necessária a reabertura integral do certame, conforme se segue: Data: 03/07/2024. Entrega dos Envelopes: Das 07h30min até as 08:00 horas do dia 03/07/2024. Abertura dos Envelopes a partir das 08:00 horas do dia 03/07/2024. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000 Fone: (65) 3549-8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14133/21 e demais legislações complementares.
Lucas do Rio Verde-MT, 12 de Junho de 2024.
Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Lucas do Rio Verde MT, através da Agente de Contratação, torna público que o edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Aquisição de Equipamento para Hidrossemeadura e insumos para execução de plantio de Grama, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Lucas do Rio Verde-MT, sofreu alterações no Termo de Referência. Diante das alterações se faz necessária a reabertura integral do certame, conforme se segue: Realização: Por meio do site: bll.org.br, Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 14/06/2024 até as 08:00 horas do dia 04/07/2024 (horário do Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 04/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 04/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lein° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.
Lucas do Rio Verde-MT, 12 de Junho de 2024.
Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ARP Nº 06/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 026/2023 - Pregão Presencial Nº 013/2023.
A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 026/2023**, correspondente ao Pregão Presencial SRP Nº 013/2023, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, **Registro de Preços para Eventuais Contratações de Empresa Especializada para Locação e Montagem de estruturas necessários para viabilizar a realização de dois eventos culturais "Aniversário de 60 anos de Paranatinga/MT" e "Queima do Alho de Paranatinga – 2024"**, com recursos oriundos do **Termos de Convênios através das PROPOSTAS Nº 1366/2024 e 1225/2024/SECEL**, parceria entre a Secretaria de Estado do Cultura, Esporte e Lazer do Mato Grosso – SECEL e o Município de Paranatinga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga/MT", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termos de Referência. FORNECEDOR: PANTANAL MÍDIA E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 18.709.064/0001-21. **Onde se lê:** Valor Total do Fornecedor: R$ 1.192.495,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**Leia se:** Valor Total do Fornecedor: R$ 755.231,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais).
Paranatinga – MT, em 07 de junho de 2024.
Devenilson da Silva.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 007/2024. TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Icone: Licitação). Publique-se. Itaúba/MT, em 12 de junho de 2024.
Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente a **obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia Estadual MT-336, Trecho: Início pavimentação (início pu Santo Antônio do Leste) – entr. MT-130, Extensão total: 67,68 km, Código SRE: 336EMT0085, 336EMT0090, 336EMT0100, Município: Santo Antônio do Leste-MT.**
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO Nº PJC-PRO-2022/50849

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção da Sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Marassol D'Oeste, localizada na Rua Claudio Alves de Amudo, Quadra D, Cidade de Deus, no município de Marassol D'Oeste/MT. Lote: ÚNICO, A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante da DESCLASSIFICAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO das empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, e não tendo nenhuma das empresas interessadas manifestado intenção de recurso, a Concorrência Eletrônica nº 12/2024 foi declarada FRACASSADA, face a ausência de empresas habilitadas no certame. A ata com os motivos determinantes encontra-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br – (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65)3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.
Cuiabá/MT, 12 de junho de 2024.
Josoane Afonso de Oliveira - Comissão de Contratação
De acordo: Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 19/2024
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01584

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra da construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Margarida (PT00911), com extensão de 30,00m e 8,80 de largura, localizada na rodovia MT-235, no município de Comodoro/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa Vereda Engenharia Ltda. CNPJ: 22.544.134/0001-06, com valor de R$ 3.148.229,24 (três milhões cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), resultando 3,01% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65)3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.
Cuiabá, 12 de junho de 2024.
Josoane Afonso de Oliveira
Comissão de Contratação - SINFRA/MT
Visto: Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01584

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Margarida (PT00911), com extensão de 30,00m e 8,80 de largura, localizada na rodovia MT-235, no município de Comodoro/MT." A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a segunte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 19/2024, sob o critério do julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, e ADJUDICO à empresa Vereda Engenharia Ltda, CNPJ: 22.544.134/0001-06, com valor de R$ 3.148.229,24 (três milhões cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), resultando 3,01% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).
Cuiabá, 12 de junho de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Município do Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Urbana (1.238,93 m), Drenagem de Água Pluvial Urbana (1.238,93 m) e implantação de calçada (3.716,46 m²) em vias no Distrito Industrial Vetorasso, no município de Rondonópolis – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 246/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: 3F LTDA, endereço na AV Portugal, nº 1002, Bairro: Centro, 09.040-001, Santo André/SP, Inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Onde se lê: nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021.
Leia-se: nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021.
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local Jornal Estadão e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2024.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 020/2024

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e event

FL. Nº 197 VISTO SERVIDOR

CAMILA GONZALES SILVA	026.423.821-41	2015613-8	CONVIVENTE	SERVIDORA PUBLICA	VALDINEIA GONZALES	MARCOS JOSE SILVA	9	15-B	B	ANA PAULA DIAS	82	JARDIM VITORIA
ILANDE DOS SANTOS FRANCISCO	011.262.981-40	2400464-2	SOLTEIRA	DO LAR (PCD)	LUSIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	NÃO CONTA	10	15-B	B	TELES PIRES	81 A	JARDIM VITORIA
ANI MERI DOS SANTOS FRANCISCO	060.066.651-40	2428476-9	SOLTEIRA	DO LAR	LUSIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	NÃO CONTA	11	15-B	B	TELES PIRES	81 B	JARDIM VITORIA
LUZANIRA MATOS DE BARROS CORREIA	604.237.901-10	0420060-8	VIUVA	DO LAR	ANA MATOS DE BARROS	ARLINDO RAIUMUNDO DE BARRO	12	15-B	B	TELES PIRES	82	JARDIM VITORIA
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	874.176.931-72	3543401-5	UNIAO ESTAVEL	DO LAR	VILMA ALVES PERERIA	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	14	15-B	B	DAS PALMEIRAS	81	JARDIM VITORIA
ANTONIA DA SILVA SANCHES	021.990.271-20	1948412-7	CASADA	AUTONOMA	CECILIA JERONIMA DA SILVA	JOÃO SANCHES	15	15-B	B	DAS PALMEIRAS	80	JARDIM VITORIA
CELIA JERONIMA DA SILVA SANCHES	930.573.181-34	1375603-6	VIUVA	DO LAR	APARECIDA ALVES DA SILVA	JERONIMO CAMILO FILHO	16	15-B	B	DAS PALMEIRAS	79	JARDIM VITORIA
SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA	981.924.001-82	1410950-6	CASADA	AUXILIAR ADM	CLARICE AVANCINI DE SIQUEIRA	LUIZ VALTER DE SIQUEIRA	17	15-B	B	DAS PALMEIRAS	78	JARDIM VITORIA
MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	843.618.161-15	719057	CASADA	DO LAR	MARIA DOS REIS SANTOS	JOAO DA CRUZ SANTOS	18	15-B	B	DAS PALMEIRAS	77	JARDIM VITORIA
VERA LUCIA SCIELZO	076.868.738-11	3325517-2	UNIAO ESTAVEL	DO ALR	ARACI DE SOUZA SCIELZO	AFONSO SCIELZO	19	15-B	B	DAS PALMEIRAS	76	JARDIM VITORIA
ELIZIANA DE SOUZA BRITO	055.251.551-50	2914046-3	UNIÃO ESTAVEL	BANHISTA	DIURENE DE SOUZA	ANTONIO NERES DE BRITO	20	15-B	B	DAS PALMEIRAS	S/N	JARDIM VITORIA

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 007/2024; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO - RETIFICADO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO - RETIFICADO.										
OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA										
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	CPF	PT	MRL	CEC	OADM	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
661	22/01/1989	GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO	###.###.841-58	18	20	50	96	184	1º	Aprovado
3642	19/05/1999	ANA ELYS DE MORAES	###.###.031-70	16	16	50	99,5	181,5	2º	Aprovado
959	13/11/1973	ALDEMAR JOSE DA SILVA	###.###.167-75	16	18	50	96	180	3º	Aprovado
1785	12/02/2005	GUSTAVO AQUINO SILVA	###.###.271-28	10	20	46	99	175	4º	Aprovado
1493	12/03/1993	NATÁLIA DE OLIVEIRA ATAYDE	###.###.171-64	10	20	46	98	174	5º	Aprovado
792	23/04/1999	LETICIA OLIVEIRA AZEVEDO	###.###.921-58	14	16	44	99,5	173,5	6º	Aprovado
2350	06/10/1998	SAMY PINTO HAUACHE	###.###.773-79	18	20	36	99	173	7º	Aprovado

FL. Nº 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (água, gás, refrigerante e gelo), para atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data: 26/06/2024. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.
Dom Aquino - MT, 12 de junho de 2024.
Wanusa Soares Alves - Pregoeira

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza e fraldas descartáveis), para atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data: 27/06/2024. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.
Dom Aquino - MT, 12 de junho de 2024.
Wanusa Soares Alves - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1589663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 020/2024

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA ATUAR EM REGIME DE 60 HORAS SEMANAIS MAIS PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL OU PSF** para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **25/06/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 12 de junho de 2024.
NEILLA F. DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1589636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 007/2024; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1589501

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2022.
CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025
DATA ASSINATURA: 03/05/2024

Protocolo 1589713

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia 26 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BANHEIRA, BOLSAS DE MATERNIDADE, SHAMPOO, CONDICIONADOR, MAMADEIRA, TALCO, SABONETE, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Maiores informações através do Edital de Prorrogação nº. 027/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, https://pncp.gov.br/app/editais e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1589495

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 024/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia 27 de junho de 2024 às 16h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCULTIVADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital de Prorrogação nº. 028/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, https://pncp.gov.br/app/editais e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1589503

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 022/2024
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA NOITE GOSPEL E DESFILE MISS MATUPÁ 2024, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: DC PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (LOTE 01) inscrita no CNPJ 07.339.326/0001-97 com valor total de R$ 79.450,00; FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (LOTE 02) inscrita no CNPJ 07.778.669/0001-58 com valor total de R$ 78.890,00. Matupá/MT, 12 de junho 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1589703

FLS Nº 199
MATO SERVIDOR

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 405.244-7/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Junho de 2024	Não	13/06/2024 - 07:56:47

Enviado por

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo

1117779PL202406_06130756.ZIP (5.11 MB)

Tabelas recebidas 7 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024

Tribunal de Contas do Mato Grosso - Copyright © 2012

FLS Nº 200
VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 19/06/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 04/07/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 04/07/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

FLS Nº 201
VISTO SERVIDOR

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **até as 08:30h do dia 01/07/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.itauba.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

FLS Nº 205
VISTO SERVIDOR

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "**consórcio**".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos**.

10.9. Toda proposta que eventualmente contemple serviços que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.10. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

e) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário do item***.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)***.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA** "***ABERTO***", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de ***10 (dez) minutos*** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ***02 (dois) minutos*** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a ***10 (dez) minutos***, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas ***24 (vinte e quatro) horas*** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

FLS Nº 214
VISTO SERVIDOR

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de ***05 (cinco) minutos*** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até ***03 (três) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e

arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Aluguel de Máquinas e Equipamentos

14.3.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

14.3.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.3.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.3.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br ;**

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

FLS Nº 221
VISTO SERVIDOR

• Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.12. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.13. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo

FLS Nº 222
VISTO SERVIDOR

digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.14. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

14.15. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.18. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.19. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

14.20. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

FLS Nº 223
VISTO SERVIDOR

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos serviços ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

15.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

15.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

15.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso),

em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 007/2024**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

15.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

15.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via CORREIOS e/ou transportadora.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de ***30 (trinta) minutos***, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS Nº 227
VISTO SERVIDOR

19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

FLS Nº 231
VISTO SERVIDOR

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

21.1. O local, prazo de execução dos serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021),em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião

FLS Nº 237
VISTO SERVIDOR

adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 18 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidade Demandante:** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;	( ) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(x) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(x) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(x) SIM ( ) NÃO	(x) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União (x) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (x) NÃO	( ) SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

FLS Nº 239
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE	DIÁRIA	150

			ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de serviços comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

FLS Nº 241
VISTO SERVIDOR

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. O Município de Itaúba possui extensão de 4.521,790 km² dividido em Zona Rural, Zona Urbana onda a maior parte do município aproximadamente 70% se encontra na zona rural. Itaúba possui malha viária constituída por vias urbanas de aproximadamente 200 km e estradas vicinais de aproximadamente 1000 km, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas e a saída da produção agrícola, o recebimento de insumos e o escoamento da produção acontecem de forma satisfatória, para melhor aproveitamento dos recursos produtivos, o oferecimento adequado dos meios de transportes à população urbana e rural e a promoção do desenvolvimento econômico considerando que o município e muito produtivo tanto na pecuária quanto na produção agrícola.

3.3. A frota atualmente disponível não é suficiente para cobrir a gama de atividades, que incluem a construção e manutenção de vias públicas, saneamento básico e projetos de urbanização. A contratação dos serviços de locação visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, além de proporcionar uma resposta rápida às eventualidades que demandam o uso intensivo de maquinário, como por exemplo em situações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais. A carência atual de caminhões e equipamentos pesados limita a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e atrasa a execução de projetos de melhoria da infraestrutura. A eficiência na execução de serviços públicos de urbanismo e infraestrutura está diretamente ligada à disponibilidade de máquinas apropriadas para tais fins. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com operadores qualificados, manutenção adequada e seguro dos veículos e equipamentos, desonerando a

Secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e caminhões não suporte as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários a realização deste certame.

3.4. Outro sim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Itaúba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

3.5. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos serviços da secretaria demandante.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.4. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5.5. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de serviços comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual a Secretaria Demandante realizará a contratação dos serviços objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

7.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

7.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente 10 (dez) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

7.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

7.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

7.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

7.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

7.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

7.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste termo de referência será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

7.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o

ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas na Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

9.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

9.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

9.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

9.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

9.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

9.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

9.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

9.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

9.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

9.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada

continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

9.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

9.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

9.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

9.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

10.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

10.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

11.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

FLS Nº 253
VISTO SERVIDOR

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

12.5.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Aluguel de Máquinas e Equipamentos

12.5.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

FLS Nº 255
VISTO SERVIDOR

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.6.7. A Certidão descrita no item 12.6.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV do Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ 4.144.248,00** (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos serviços:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	610,00	610.000,00
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	453,33	135.999,00
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	553,30	553.300,00
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	603,33	723.996,00
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	2.532,00	759.600,00

6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 -** CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO -** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.966,66	444.999,00
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.466,66	369.999,00
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) -** EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	2.166,66	86.666,40
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE -** EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	1.939,13	38.782,60

11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	453,33	27.199,80
12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	545,99	65.518,80
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	663,33	66.333,00
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	583,96	175.188,00
			TOTAL GERAL (R$)				**4.144.248,00**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA,	HORA	1.000		

			POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.				
2	202278-8	251990	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA** – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300		
3	OOO15506	251991	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO** - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000		
4	202319-9	251992	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA** – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200		
5	215004-2	428330	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300		
6	320170-8	251994	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4** - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO:	DIÁRIA	40		

			CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.				
7	220132-1	251995	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150		
8	OOO7292	251996	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150		
9	353245-3	251997	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE)** - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40		
10	397858-3	251998	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE** - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20		
11	00037119	428318	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO** - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60		

12	307034-4	428321	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120		
13	0000625	428322	**SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE** - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100		
14	215018-2	428325	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK)** - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300		
			TOTAL GERAL (R$)				

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –

FLS Nº 265
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

_____
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

FLS Nº 266
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº _____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº _____/_____
VALIDADE ATE: ___/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ___(___) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia _____/_____/_____ até _____/_____/_____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

5.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

5.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

5.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

5.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

5.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

5.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

5.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (___) dias;

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ___ (____) **dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo

constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

8.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas nesta Ata de Registro de Preços.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.

- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

8.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

8.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente ___ (___) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até ___ (___) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

8.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

8.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

8.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

8.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto desta Ata de Registro de Preços será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

8.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

FLS Nº 280
VISTO SERVIDOR

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº** ___/____, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/____ seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

FLS Nº 290
VISTO SERVIDOR

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em _____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, __ de _____ de _____.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____

EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº_____, residente e domiciliado na Rua_____, na cidade de _____/___; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº __, Bairro ____, na cidade de ____/___, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **locação de _____ para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT,** conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ___/___.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de ____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.3. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. O pagamento será efetuado em até ___(___) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.6. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.8. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.12. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.13. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

6.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas neste contrato.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

6.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

6.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente __ (___) horas/dia, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até ___ (___) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

6.5. A empresa CONTRATADA deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

6.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa CONTRATADA, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

6.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

6.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

6.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto deste contrato será correspondente à quantidade de diárias/horas contratada.

6.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

8.4. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.5. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

8.6. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

8.7. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

8.8. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

8.9. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.10. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

8.12. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

8.13. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

8.14. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

8.15. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

8.16. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

8.17. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

8.18. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.20. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.22. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.23. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.24. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

8.25. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.26. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.27. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.28. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.29. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.30. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

8.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de serviços e ainda:
9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.4. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.7. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.8. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações deste contrato.

9.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de ____ (___) dias;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			

RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____(_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____(____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

FLS Nº 308
VISTO SERVIDOR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, com data de abertura marcada para o dia 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF), fica PRORROGADO para o dia 04/07/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **MOTIVO:** Foram encontrados vícios no prazo de abertura do edital, dessa forma decide-se por prorrogar para que sejam feitas adequações necessárias. **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 18 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 18 / 06 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FLS Nº 309

ESTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/CART/SMF/2024

Considerando o inciso III, do artigo 99, da Lei Complementar nº 043 de 23 de dezembro de 1997, ficam NOTIFICADOS, por este Edital os contribuintes abaixo relacionados, por seus representantes legais, para ciência da **DECISÃO FINAL**, que se encontra à disposição dos Notificados no Conselho Administrativo de Recursos Tributários, Rua Pedro Celestino, 26, Sala 102.

Ficam identificados os contribuintes e seus representantes legais, de que têm o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste EDITAL, para querendo, apresentar defesa, quitar ou parcelar os débitos, o que poderá ser feito, formalmente, na Central de Atendimento do SSSOM, Rua Basílio de Melgaço, 3814, Centro Norte, nesta Capital, diariamente, das 08h00 às 17h30 exceto aos sábados, domingos e feriados.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS NOTIFICADAS

RAZÃO SOCIAL-INSCRIÇÃO MUNICIPAL MOBILIÁRIO- NÚMERO NAI: FAC EDUCACIONAL LTDA- 153162– 6402/2019. Cuiabá– MT, 18 de Junho de 2024.

Wilson Paulo Leite Ribeiro - Presidente do CART

Copas Logística inscrita no CNPJ 16.775.837/0002-23, torna público que requereu junta a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Armazém de Produtos Perigosos – armazenamento de adubos e fertilizantes, localizada na Rua A, nº 1655, Lote B, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, no município de Rondonópolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, em 26 máquinas de hemodiálise marca Fresenius, Modelo 4008S V10, lotadas no Centro de Nefrologia deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, email para contato: pmrrooo@hotmail.com. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2024.
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

CONVOCATÓRIA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da MTCine - Associação Mato-grossense de Cinema e Audiovisual, vem nos termos do seu Estatuto, convocar a Reunião Extraordinária da Associados, a se realizar no dia 04 do julho de 2024, por meio de videoconferência online, pelo aplicativo Zoom no seguinte link:

https://us02web.zoom.us/j/88109901005?pwd=atev1i8IaaMbygFPxc1d0bkggTJkaf.1 , às 19h do horário oficial de Mato Grosso, sendo que, no caso de não se encontrar o quórum reunido, se procede desde já a uma 2ª Convocatória para que a respectiva Reunião se realize 20 minutos após a marcação da 1ª chamada, com o número de associados presentes. Assembleia Extraordinária MTCine Ordem de trabalhos:

1. Informes sobre a Gestão 22/24
2. Prestação de contas
3. Convocação para formação de Comissão eleitoral
4. Outros Assuntos Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que suspende temporariamente a Concorrência Eletrônica Nº 046/2024, cujo objeto é: "Reforma do centro comunitário do bairro Nossa Senhora do Amparo, na rua Dois, s/n, no jardim loteamento Nossa Senhora do Amparo, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social anexo ao edital". Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação/ajustes no orçamento conforme ofício geral Nº 164/2024/Dea/Sempres/Roo.

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso. localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000. Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para: aquisição do seguinte objeto: "Ampliação da academia e instalação do playground, no bairro Jardim Itapuã, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital". Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana/MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 017/2024,** menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **P.J.F.D. COSTA E CIA LTDA,** conforme ata de sessão.

Canarana-MT, 18 de junho de 2024.
David Anderson Mariano da Silva
Pregoeiro

A empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (VETOR SERVICES), com sede na Avenida Cascavel, nº717, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, telefones: (66) 3498-7170 e (66) 3497-1517, endereço eletrônico: atendimento@vetorpva.com.br, CONTRATA PESSOAS REABILITADAS E PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA para os seguintes cargos: auxiliar de serviços de limpeza predial (prédios de empresas privadas, prédios escolares, prédios públicos), limpeza das fachadas dos prédios);, servente de limpeza, conservação, desinfecção e esterilização em hospitais e setores de saúde, e vigia noturno patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADM: Nº 034/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 2255-2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT. Empresa vencedora: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 38.380.278/0001-04 com o lote 1 no valor total de R$ 5.263.085,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais).

Nova Marilândia - MT, 18 de junho de 2024.
Andrei Junio Pereira de Moraes - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do Processo do Pregão Eletrônico 002/2023, que possui como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR POR PERIODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA, por conveniência e oportunidade da Administração. Nova Marilândia, 18 de junho de 2024.

Hyan de Souza Santana - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/FUNED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.519/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360 de 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/FUNED, que tem por objeto FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ADQUIRIDOS DOS GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, DETENTORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP), CONFORME LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 11.346, DE 26 DE JULHO DE 2006 E ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF); DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	ITENS	AMOSTRAS APROVADAS	AMOSTRAS REPROVADAS
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ECONOMIA SOLIDARIA E EXTRATIVISMO DA BAIXADA CUIABANA - COOPEVEG	27, 31 e 34	27, 31 e 34	
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA	27, 29, 30, 31, 32 e 34	29, 31, 32 e 34	27 e 30
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA - CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	27 e 29	27 e 29	
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES MATOGROSSENSES E REGIÃO CASA DAS FOLHAS - COOPERCASA	31	31	
COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA	33	33	
COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO	46, 47, 48, 49 e 50	48, 49 e 50	46 e 47
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	35, 36, 37, 38, 41 e 42	35	36, 37, 38, 41 e 42

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, para em querendo recorrer da presente decisão, no prazo legal, Cuiabá, 18 de junho de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

---

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/SESP-MT
PROCESSO: POLITEC-PRO-2024/00344 E SIAG Nº 0344000/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de Aquisição de Equipamentos Scanners de mesa de digitalização tipo do ADF duplex, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica. ABERTURA, RECEBIMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 19/06/2024 a 01/06/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de acolhida será condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURADAS PROPOSTAS: 01/07/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/. EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp. ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br. TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352. Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

Nadya Bruno Morelli
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

A ONNO Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.756.350/0002-57, torna público que requereu junta a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a ampliação da Licença de Operação para a atividade de Armazéns de Produtos Perigosos, localizada Rua C nº 2468, lote 11, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, Rondonópolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção de 32 (trinta e dois) abrigos de parada de ônibus em diversos bairros e vias, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela secretaria Municipal de Transporte e Transito anexo ao edital". Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"Construção de banheiro masculino e feminino para servidores e reparos na parte elétrica na EMEB 1º de Maio, localizado na rua das Garças, nº 3103, bairro Parque Residencial Universitário no município de Rondonópolis, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital.".

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 017/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 21.278/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/21, Decreto Municipal nº.5.383/2024, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares para o atendimento do Hospital Milton Pessoa Monteiro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT. DATA: 02/07/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30/min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bolsanet.com.br. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 18 de junho de 2024.

Danilson Pereira Brito - Agente Contratação - Pregoeiro

FEB COMERCIO DE PETROLEO LTDA – POSTO FEB – CNPJ: 37.483.070/0001-58, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO). para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av da Feb (Res Alameda), 471, Ponte Nova, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

---

ARTHUR JOSE FRANCO PEREIRA LTDA – FRIGORIFICO EMPORIO – CNPJ: 36.999.119/0001-67, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de frigorífico – abate de bovinos e leiticínios, localizado na R Margem do Rio Bugres, SN, Sub-Urbana, no município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no Município de Lucas Do Rio Verde/MT. Empresa vencedora: R$ 1.223.566,80(um milhão e duzentos e setenta e três mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos): BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$ 901.050,00 (novecentos e um mil e cinquenta reais).MULTILS COMERCIAL LTDA EPP com o lote: 4 no valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).SIMONI GABRIELI BARBARA LTDA com o lote: 6 no valor total de R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).SIMONI GABRIELI BARBARA LTDA com o lote: 8 no valor total de R$ 61.619,80 (sessenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA com o lote: 3 no valor total de R$ 32.491,40 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).MERCOFER INDUSTRIA E COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS EM PVC LTDA com o lote: 7 no valor total de R$ 48.125,40 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Item deserto:10. Itens fracassados:2 e 9.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Junho de 2024.

Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros (equipes de atletas, grupos culturais, instrutores e produtores culturais, servidores, técnicos, árbitros, autoridades e outros), para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Empresa vencedora: TRANS LEO TRANSPORTES E TURISMO LTDA com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 1.450.263,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e três reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Junho de 2024.

Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A., CNPJ nº 05.799.312/0030-85, torna público que requer a CMA-CNP – Coordenadoria de Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), para a atividade de Armazém de Grãos localizado na Fazenda São Benedito – UP Pampeira, na Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis.

A empresa SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº1411, Bairro Jardim Califórnia, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-385, telefones: (66) 99292-9359 e (65) 3621-8673, endereço eletrônico: atendimento@vetorpva.com.br, CONTRATA PESSOAS REABILITADAS E PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA para os seguintes cargos: auxiliar de serviços de limpeza predial (prédios de empresas privadas, prédios escolares, prédios públicos), limpeza das fachadas dos prédios);, servente de limpeza, conservação, desinfecção e esterilização em hospitais e setores de saúde, e vigia noturno patrimonial.

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS para implantação e operação de uma Usina de Asfalto Móvel, par ser utilizada na obra de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 495 + 900 ao 512 + 200, totalizando 16,30 km na rodovia BR 070-163/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°41'40.40"S e Longitude 56° 1'29.81"O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNIDA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES.

O Departamento de Licitação, através de sua Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 280/GAB/PMR, de 13 de maio de 2024, tendo em vista a constatação superveniente do descumprimento do art. 12 do Decreto Municipal nº 250/24, c/c com a Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão de Contratação, torna público o **CANCELAMENTO das Publicações dos Chamados para as Licitações da CONCORRENCIA Nº 009/2024, 010/2024 e 011/2024,** que ocorreram no Diário Oficial da União- Seção 3, ISSN 1677-7069, n º 109, Edição do dia 10 de junho de 2024, pag. 222, Diário Oficial do Estado nº. 28.758, Edição do dia 10 de junho de 2024, pag. 295, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 10 de junho de 2024, ANO XIX | Nº 4.501 pag. 421/422, Jornal Estadão de Mato Grosso – Classificados - PG 7, Edição do dia 08 a 10 de junho de 2024 e Murais Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal.

Rondolândia - MT, 18 de junho de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a **ABERTURA** da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2024 através da plataforma COMPRASBR https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para. "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 19 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 09 de julho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 09 de julho de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados da segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e https://comprasbr.com.br/.

Cotriguaçu-MT, 18 de junho de 2024.
Gisiane de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, com data de abertura marcada para o dia 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF), fica PRORROGADO para o dia 04/07/2024 às 08h30min. (Horario de Brasilia-DF); MOTIVO: Foram encontrados vícios no preço da abertura do certame, dessa forma decide-se por prorrogar para que sejam feitas adequações necessárias. **REALIZAÇÃO: Por meio do Site** www.portaldocompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldocompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para Interessados (Icone: Licitação). Publique-se.

Itaúba-MT, em 18 de junho de 2024.

Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência nº. 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Antônio Eduardo Pinheiro, localizada no Projeto de Assentamento - PA Seminha, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 0620-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT. INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min. REALIZAÇÃO: 09/07/2024. MODO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras. HORÁRIO DE BRASÍLIA. MODO DE DISPUTA: Fechado – Aberto. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa - MT, 18 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Concorrência nº. 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Agrovila Central, localizada no Projeto de Assentamento - PA Jarraguá, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 1135-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT. INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min. REALIZAÇÃO: 10/07/2024. MODO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras. HORÁRIO DE BRASÍLIA. MODO DE DISPUTA: Fechado – Aberto. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 18 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi - Agente de Contratação

DALTRO ANTÔNIO FERRAZZO, CPF 621.040.129-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para ampliação da atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Santo Antônio, Zona Rural de Santa Carmem/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 01.594.553/0001-82, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na ROD MT 208, SN, Setor Tevo, no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA
CONCORRÊNCIA DE Nº. 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRENCIA de Nº. 008/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 229/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 85 até a entrada do Município de Rondolândia-MT.

A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 30/07/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 18 de junho de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA - 2º ATO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/

FLS Nº 310
VISTO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba – MT, em 18 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/06/2024 a 18/07/2024.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, com data de abertura marcada para o dia 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF), fica PRORROGADO para o dia 04/07/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **MOTIVO:** Foram encontrados vícios no prazo de abertura do edital, dessa forma decide-se por prorrogar para que sejam feitas adequações necessárias. **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 18 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 7551/2022, a partir de 17/06/2024, o qual visava a prestação de serviços por empo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): GULIVER JESUS DOS SANTOS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 071/2024, a partir de 03/06/2024, o qual visava a prestação de serviços por empo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

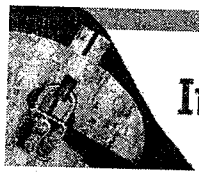
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.421.787/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 3.673,90 (três mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). **N CARRER EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 33.105.231/0001-19** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 909,00 (novecentos e nove reais). **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 48.447.370/0001-06** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 179.408,24 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos). **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.357.366/0001-20** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 1.085.284,00 (um milhão e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais). **CALCADOS TOP LIST LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 47.257.106/0001-39** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 2.678,00 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais). **VALDO DIONISIO RIBEIRO** devidamente inscrita no **CNPJ nº 14.924.283/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 1.105.052,05 (um milhão e cento e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos). **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 19.611.064/0001-57** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 6.500,45 (seis mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos). **J SODRE DOS SANTOS SILVA ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.349.265/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 242.305,62 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.406.855/0001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 898.935,12 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos). **WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 46.973.126/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 159.104,76 (cento e cinquenta e nove mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos). **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.271.068/0001-85** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 579.499,54 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 51.740.794/0001-60** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 877,46 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 37.730.284/0001-81** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 1.085,70 (um mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **P GOBBI COMERCIO ME** devidamente inscrita no **CNPJ nº 19.770.425/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 196.821,60 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP** devidamente inscrita no **CNPJ nº 01.426.618/0001-80** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 4.274,25 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DUPAN EMPORIO NATURAL LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.208.248/0001-61** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 33.491,34 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550** devidamente inscrita no **CNPJ nº 37.937.325/0001-05** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 43.178,24 (quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.626.136/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 183.802,99 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos). **ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.684.244/0002-29** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 4.984,75 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **GM EMBALAGENS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 52.505.574/0001-15** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 119.178,11 (cento e dezenove mil e cento e setenta e oito

FLS Nº 313
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

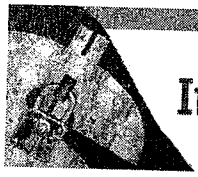
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.513.638/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.89A2.0DA5.1378 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 314
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 689.965.512-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.89E3.AB82.8443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 315

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.513.638/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:24 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4I0L100724101524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 316

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR DA SILVA MEDRADA**

CPF/CNPJ: **689.965.512-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

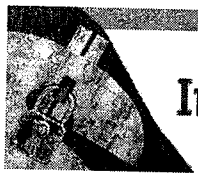
Certidão emitida às 10:17:36 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Q7LI100724101736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 317
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.124.931/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.8A48.E9B0.F544 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 318
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 10:19:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.124.931/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

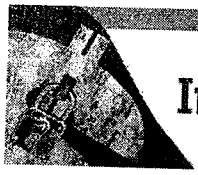
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS Nº 319
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.124.931/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.8A8A.491F.9610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 320

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.124.931/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:27 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KC1S100724101927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 321

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIANO NOTARI**

CPF/CNPJ: **842.057.841-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:47 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PQ6X100724102047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.616.860-30
ENDEREÇO: RUA RIO DO OURO QUADRA 118 LOTE 20 CASA A
BAIRRO: BOM PLANALTO, CEP: 68.501-350, CIDADE MARABÁ
ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (94) 99133-6295, EMAIL: igormedrada@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 31.513.638/0001-50, localizada à Rua Rio do Ouro Quadra 118 Lote 20 Casa A, Bairro Bom Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com, através de seu sócio administrador, o Sr. IGOR DA SILVA MEDRADA; portador da Carteira de Identidade nº 3.392.317 SSP/DF e do CPF 689.965.512-87, residente e domiciliado à Rua Sol Poente nº 1804, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-001, na cidade de Marabá no estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marabá-PA, 04 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA SILVA FURTADO:83885722291

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SILVA FURTADO:83885722291

ANA CLAUDIA SILVA FURTADO
CPF: 838.857.222-91
CRC – PA: 020199/O-5

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.616.860-0
ENDEREÇO: RUA RIO DO OURO QUADRA 118 LOTE 20 CASA A
BAIRRO: BOM PLANALTO, CEP: 68.501-350, CIDADE MARABÁ
ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (94) 99133-6295, EMAIL: igormedrada@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 31.513.638/0001-50, localizada à Rua Rio do Ouro Quadra 118 Lote 20 Casa A, Bairro Bom Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com, através de seu sócio administrador, o Sr. IGOR DA SILVA MEDRADA; portador da Carteira de Identidade nº 3.392.317 SSP/DF e do CPF 689.965.512-87, residente e domiciliado à Rua Sol Poente nº 1804, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-001, na cidade de Marabá no estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Marabá-PA, 04 de julho de 2024.

ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150
Assinado de forma digital por ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50
IGOR DA SILVA MEDRADA
RG: 3.392.317 SSP/DF
CPF:689.965.512-87
PROPRIETARIO

FLS Nº 324
VISTO

2º ATO DE ALTERAÇÃO DA ISM - SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 31.513.638/0001-50

IGOR DA SILVA MEDRADA, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/03/1979, Solteiro, Empresário, CPF nº 689.965.512-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 02957698460, órgão expedidor Detran - PA, residente e domiciliado na Rua Rio do Ouro, 20 A, Casa, Liberdade, Marabá, PA, CEP 68.501-350, Brasil.

Titular da empresa de nome ISM - SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600380443, com sede Rua Rio do Ouro, 20 A, Casa, Liberdade Marabá, PA, CEP 68.501-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.513.638/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia **JUDÁ LOCAÇÕES E INFORMÁTICA.**

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passará a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **IGOR DA SILVA MEDRADA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200000640420

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8gXNmIZGOSDA&chave2=K72jyYYD1IDmUxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68996551287-IGOR DA SILVA MEDRADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 31/08/2022 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

FL. Nº 325
VISTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC8gXNmIZGOSDA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68996551287-IGOR DA SILVA MEDRADA

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

IGOR DA SILVA MEDRADA, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/03/1979, Solteiro, Empresário, CPF nº 689.965.512-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 02957698460, órgão expedidor Detran - PA, residente e domiciliado na Rua Rio do Ouro, 20 A, Casa, Liberdade, Marabá, PA, CEP 68.501-350, Brasil.

Titular da empresa de nome ISM - SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600380443, com sede Rua Rio do Ouro, 20 A, Casa, Liberdade Marabá, PA, CEP 68.501-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.513.638/0001-50, consolida-se, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa gira sob nome empresarial de **ISM – SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, e fantasia **JUDÁ LOCAÇÕES E INFORMÁTICA,** com sede na Rua Rio do Ouro – Liberdade, Marabá - Para Cep: 68.501-350.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - Seu objetivo social é:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda;
3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
4120-4/00 – Construções de edifícios;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
4222-7/02 – Obras de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/02 – Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

31/08/2022

Certifico o Registro em 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

FLS Nº 326
VISTO SERV

4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 – Outras obras de acabamentos da construção;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estrutura de uso temporário, exceto andaimes;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE FISCAL

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda;
3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
4120-4/00 – Construções de edifícios;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
4222-7/02 – Obras de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/02 – Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 – Outras obras de acabamentos da construção;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3WOC8gXNmIZGOSDA&chave2=K72ljVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68996551287-IGOR DA SILVA MEDRADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 31/08/2022 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

FLS Nº 327
VISTO SERVIÇO

4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estrutura de uso temporário, exceto andaimes;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Único. O titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social é **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, o qual este totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **IGOR DA SILVA MEDRADA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula Sexta – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DO PRO LABORE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8gXNmIZGOSDA&chave2=K72jyVYDiIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68996551287-IGOR DA SILVA MEDRADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/08/2022 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

FLS Nº 328
VISTO SER

Cláusula Décima – O titular poderá a vim fixar uma retirada mensal, ao título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima primeira – ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima segunda – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Décima terceira - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica eleito o foro da Comarca da cidade de Marabá, estado do Pará.

MARABÁ - PA, 26 de agosto de 2022.

IGOR DA SILVA MEDRADA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8gXNmIZGOSDA&chave2=K72jyVYD1IDmUxx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68996551287-IGOR DA SILVA MEDRADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/08/2022 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224370260

FLS Nº 329
VISTO SERVIDOR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	224370260 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600380443
CNPJ 31.513.638/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022
SOB N: 20000794795

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000794795

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68996551287 - IGOR DA SILVA MEDRADA - Assinado em 30/08/2022 às 21:06:09

Marcelo A. P. Cebolão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 31/08/2022 31/08/2022
Arquivamento 20000794795 de 31/08/2022 Protocolo 224370260 de 30/08/2022 NIRE 15600380443
Nome da empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103267456423058

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO** - PA, CNPJ nº 83.211.375/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 517.519.332-53, residente na Rua Costa e Silva, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.513.638/0001-50, estabelecida na Rua Rio Ouro, S/N Bom Planalto Lote 20A Quadra 118 Sala, Marabá - PA, CEP: 68.501-350, neste ato representada pelo senhor Igor da Silva Medrada, RG nº 3392317 SESP/DF, CPF nº 689.965.512-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo respaldo no **CONTRATO nº 20220333**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR, em conformidade com os dispositivos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993. ATESTA que os serviços foram realizados de acordo. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR	MÊS	01

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até presente data.

Abel Figueiredo - PA, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
Assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23017962000105, OU=Presencial, CN=ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.30 10:25:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ: 83.211.375/0001-28
ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
CPF no 517.519.332-53
REPRESETANTE LEGAL

FLS Nº 331
VISTO SERVIÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, na cidade de NOVA IPIXUNA - PA, , neste ato representado pelo Sr. Helder Carlos Picanço Araújo, Secretário Municipal, portador do CPF nº 669.758.162-04, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.513.638/0001-50, estabelecida na Rua Rio Ouro, S/N Bom Planalto Lote 20A Quadra 118 Sala, Marabá - PA, CEP: 68.501-350, neste ato representada pelo senhor Igor da Silva Medrada, RG nº 3392317 SESP/DF, CPF nº 689.965.512-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo respaldo na **CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018**, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, em conformidade com os dispositivos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993. ATESTA que os serviços foram realizados de acordo. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR.	HORA	70

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até presente data.

FLS Nº 332
VISTO SERVIDOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Nova Ipixuna - PA, 09 de março de 2023.

HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204

Assinado de forma digital por HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204
Dados: 2023.03.09 12:06:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA
HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

FLS Nº 333
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, com ressalva do artigo 1245, Código Civil Brasileiro, que a empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF n.º 31.513.638/0001-50, localizada na Rua Rio do Ouro N 20A, Casa A, Liberdade, Marabá-PA, CEP 68501-350, na cidade de Marabá, no estado do Pará, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **IGOR DA SILVA MEDRADA**, portador do RG: 3.392.317 SSP/DF e do CPF: 689.965.512-87, residente e domiciliado a Rua Sol Poente, Nº 1804, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.500-000, Cidade Marabá no estado do Pará, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.215/0001-26, através da SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000,. Vem informar que a empresa acima citada FORNECEU a este município, através do PREGÃO PRESENCIAL – PP 15/2023/PMNI – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230047, cujo o Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, os itens conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CARGA SECA (SEM MOTORISTA) UNIDADE/MÊS. NF Nº 291	MÊS	02
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CARGA SECA (SEM MOTORISTA) UNIDADE/MÊS. NF Nº 303	MÊS	01
03	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (SEM OPERADOR) - UND/HORA. NF Nº 302	HORA	517
04	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (SEM OPERADOR) - UND/HORA. NF Nº 302	HORA	143
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO UTILITÁRIO (CAMIONETE CABINE SIMPLES). NF Nº 297	MÊS	01
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO UTILITÁRIO (CAMIONETE CABINE SIMPLES). NF Nº 304	MÊS	01
07	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (SEM OPERADOR) - UND/HORA. NF Nº 295	HORA	119
08	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (SEM	HORA	535

FLS Nº 334
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
VISTO SERVIDOR

	OPERADOR) - UND/HORA. NF Nº 292		
09	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (SEM OPERADOR) - UND/HORA. NF Nº 292	HORA	310

Portando, a empresa sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro em nossos arquivos que a desabone.

Nova Ipixuna – Pará, 27 de Novembro de 2023.

HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204

Assinado de forma digital por HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204
Dados: 2023.11.27 17:08:39 -03'00'

HELDER CARLOS PICANÇO ARAÚJO
CPF 669.758.162-04
Secretário Mun. De Planejamento, Orçamento e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, na cidade de NOVA IPIXUNA - PA, , neste ato representado pelo Sr. Helder Carlos Picanço Araújo, Secretário Municipal, portador do CPF nº 669.758.162-04, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.513.638/0001-50, estabelecida na Rua Rio Ouro, S/N Bom Planalto Lote 20A Quadra 118 Sala, Marabá - PA, CEP: 68.501-350, neste ato representada pelo senhor Igor da Silva Medrada, RG nº 3392317 SESP/DF, CPF nº 689.965.512-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo respaldo no **CONTRATO Nº 20200152**, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA (SEM OPERADOR) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com os dispositivos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993. ATESTA que os serviços foram realizados de acordo. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA S/OPERADOR - Marca.: XCM MÊS. Veículo a diesel, com no mínimo 75 HP; Fabricação mínima de 05 (cinco) anos em bom estado de uso e conservação.	MÊS	03

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até presente data.

FLS Nº 336
VISTO SERVIDOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Nova Ipixuna - PA, 09 de março 2023.

HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204

Assinado de forma digital por HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204
Dados: 2023.03.09 12:04:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA
HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, na cidade de NOVA IPIXUNA - PA, , neste ato representado pelo Sr. Helder Carlos Picanço Araújo, Secretário Municipal, portador do CPF nº 669.758.162-04, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71,que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.513.638/0001-50, estabelecida na Rua Rio Ouro, S/N Bom Planalto Lote 20A Quadra 118 Sala, Marabá - PA, CEP: 68.501-350, neste ato representada pelo senhor Igor da Silva Medrada, RG nº 3392317 SESP/DF, CPF nº 689.965.512-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo respaldo na **CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COMBINADO COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018**, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA, em conformidade com os dispositivos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993. ATESTA que os serviços foram realizados de acordo. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de veículo - tipo utilitário (cabine dupla)	MES	01
02	Locação de veículo - tipo leve (hatch, manual, motor	MES	01

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até presente data.

FLS Nº 338
VISTO SERVIDOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Nova Ipixuna - PA, 09 de março de 2023.

HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204

Assinado de forma digital por HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO:66975816204
Dados: 2023.03.09 12:02:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA
HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CONTRATANTE

FLS Nº 339
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.513.638/0001-50 MATRIZ		14/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUDA LOCACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DO OURO	20 A	CASA ;CASA ;CASA ;CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.501-350	LIBERDADE	MARABA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
igormedrada@gmail.com	(94) 9133-6295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **17:34:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.513.638/0001-50 MATRIZ		14/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DO OURO	20 A	CASA ;CASA ;CASA ;CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.501-350	LIBERDADE	MARABA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
igormedrada@gmail.com	(94) 9133-6295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **17:34:36** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 341
VISTO SERVIDOR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.513.638/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IGOR DA SILVA MEDRADA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/06/2024** às **17:34** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 342
VISTO SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.616.860-0	**31.513.638/0001-50**	**15600380443**

NOME EMPRESARIAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
JUDA LOCACOES

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA RIO DO OURO, 20 A LIBERDADE CASA ;CASA ;CASA ;CASA

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**MARABA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2018	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222702 - Obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

FLS Nº 343
VISTO SERVIDOR

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/06/2024 às 17:32:16 pelo Portal de Serviços da SEFA

FLS Nº 344
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.513.638/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:23 do dia 10/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2024.
Código de controle da certidão: **CFE8.2C2D.2D53.4C74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 345
VISTO SERVIDOR

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.616.860-0
CNPJ: 31.513.638/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:32:04 do dia 26/06/2024
Válida até: 23/12/2024
Número da Certidão: 702024080986805-9
Código de Controle de Autenticidade: 063CDC74.BAABB26D.60FB966B.30B83651

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

FLS Nº 346
VISTO SERVIDOR

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.616.860-0
CNPJ: 31.513.638/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:32:04 do dia 26/06/2024
Válida até: 23/12/2024
Número da Certidão: 702024080986806-7
Código de Controle de Autenticidade: 4FA9ECEF.62C6C6B6.0F278734.F6DA367D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

FLS Nº 347
VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 15.671/2.024	**Finalidade:** Financiamento	**Interesse:** Particular
Cadastro:	**Inscrição Municipal:**	**Início Atividade:**

Nome:
190.107 - ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 31.513.638/0001-50	**Tipo:** JURÍDICA

Endereço:
RUA RIO DO OURO, Nº 20 20 A - CASA

Bairro:
LIBERDADE

Certificamos que até esta data **consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 25/08/2024

Emissão: 26/06/2024

A validação dos dados desta certidão deverá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

FL. Nº 348
VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.513.638/0001-50
Razão Social: ISM SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Endereço: R RIO DO OURO 20 A / LIBERDADE / MARABA / PA / 68501-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202025245479393

Informação obtida em 26/06/2024 17:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 349
JUSTIÇO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.513.638/0001-50
Certidão nº: 45117819/2024
Expedição: 26/06/2024, às 17:40:55
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.513.638/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 350
VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.513.638/0001-50, residente em RUA RIO DO OURO, 20-A, LIBERDADE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 junho, 2024

JOSILENE GOMES HERINGER:52230627287
Assinado de forma digital por JOSILENE GOMES HERINGER:52230627287
Dados: 2024.06.28 10:37:21 -03'00'

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 28/06/2024 10:36:44
CONTROLE: 06281011402236
Válida até 26/09/2024 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (josilene.heringer)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

FLS Nº 351

VISTO SERVIDOR

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600380443	CNPJ 31.513.638/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 14/09/2018	Inicio da atividade 14/09/2018
Endereço: R RIO DO OURO, 20 A CASA CASA CASA CASA LIBERDADE MARABA PA - CEP: 68501350			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

246120576

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3997301566502 CPF SOLICITANTE: 689.965.512-87 NIRE: 15600380443 EMITIDA: 27/06/2024 PROTOCOLO: 246120576

FL. Nº 352

VISTO SERVIDOR

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600380443	CNPJ 31.513.638/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 14/09/2018	Inicio da atividade 14/09/2018
Endereço: R RIO DO OURO, 20 A CASA CASA CASA CASA, LIBERDADE, MARABA, PA - CEP: 68501350			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IGOR DA SILVA MEDRADA 689.965.512-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IGOR DA SILVA MEDRADA 689.965.512-87	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/05/2024	Número 20000959196	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANCO Evento: 048 - RERRATIFICACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 27 de Junho de 2024

Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretaria Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3997301566502 CPF SOLICITANTE: 689.965.512-87 NIRE: 15600380443 EMITIDA: 27/06/2024 PROTOCOLO: 246120576

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.616.860-0
ENDEREÇO: RUA RIO DO OURO QUADRA 118 LOTE 20 CASA A
BAIRRO: BOM PLANALTO, CEP: 68.501-350, CIDADE MARABÁ
ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (94) 99133-6295, EMAIL: igormedrada@gmail.com

VISTO SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência).

A empresa ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 31.513.638/0001-50, localizada à Rua Rio do Ouro Quadra 118 Lote 20 Casa A, Bairro Bom Planalto, na cidade de Marabá, estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com, através de seu sócio administrador, o Sr. IGOR DA SILVA MEDRADA; portador da Carteira de Identidade nº 3.392.317 SSP/DF e do CPF 689.965.512-87, residente e domiciliado à Rua Sol Poente nº 1804, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-001, na cidade de Marabá no estado do Pará, e-mail: igormedrada@gmail.com.

DECLARA, nos termos da lei que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Marabá-PA, 04 de julho de 2024.

ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150

Assinado de forma digital por ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50
IGOR DA SILVA MEDRADA
RG: 3.392.317 SSP/DF
CPF:689.965.512-87
PROPRIETARIO

FLS Nº 954

VISTO SERVIDOR

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.616.860-0
ENDEREÇO: RUA RIO DO OURO QUADRA 118 LOTE 20 CASA A
BAIRRO: BOM PLANALTO, CEP: 68.501-350, CIDADE MARABÁ
ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (94) 99133-6295, EMAIL: igormedrada@gmail.com

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024

OBJETO:Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.

EMPRESA :
NOME FANTASIA: COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
NOME: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.513.638/0001-50
INSC. ESTADUAL: 15.616.860-0
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: R RIO DO OURO 20 A, LIBERDADE CIDADE : Marabá - PA
BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABA - PA
CEP: 68.508-970 E-MAIL: ismmaraba123@gmail.com Tel: (94) 99133-6295/98437-6352
CONTATO DA LICITANTE: IGOR DA SILVA MEDRADA TELEFONE PARA CONTATO: (94) 99133-6295
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 30771-8
Nº DA AGÊNCIA: 4222-6

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: IGOR DA SILVA MEDRADA
CPF: 689.965.512-87
RG Nº 3.392.317 SSP/DF
CARGO: Administrador
ENDEREÇO: ENDEREÇO : R RIO DO OURO 20 A , CEP: 68.501-350, Marabá/Pará.
Email: ismmaraba123@gmail.com Tel: (94) 99133-6295

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Declaramos, ainda que estamos cientes quanto as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

ITEM	CODIGO DO TCE	CODIGO DO MUNICIPIO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MODELO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	0000625	428322	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	26-280	VOLKSWAGEM /VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	661,00	66.100,00
14	215018-2	428325	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	HORA	300	24-280	VOLKSWAGEM /VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	581,00	174.300,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**240.400,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:
duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 14.133/2021 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

Nossa proposta tem preço total de R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).
Condições de Pagamento: Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Prazo de Execução: A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de até 02 (dois) dias
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

A EMPRESA: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA DECLARA QUE:
DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.513.638/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.615.360-0
ENDEREÇO: RUA RIO DO OURO QUADRA 118 LOTE 20 CASA A
BAIRRO: BOM PLANALTO, CEP: 68.501-350, CIDADE MARABÁ
ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (94) 99133-6295, EMAIL: igormedrada@gmail.com

VISTO SERVIDOR

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.
Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde serão entregues os materiais;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

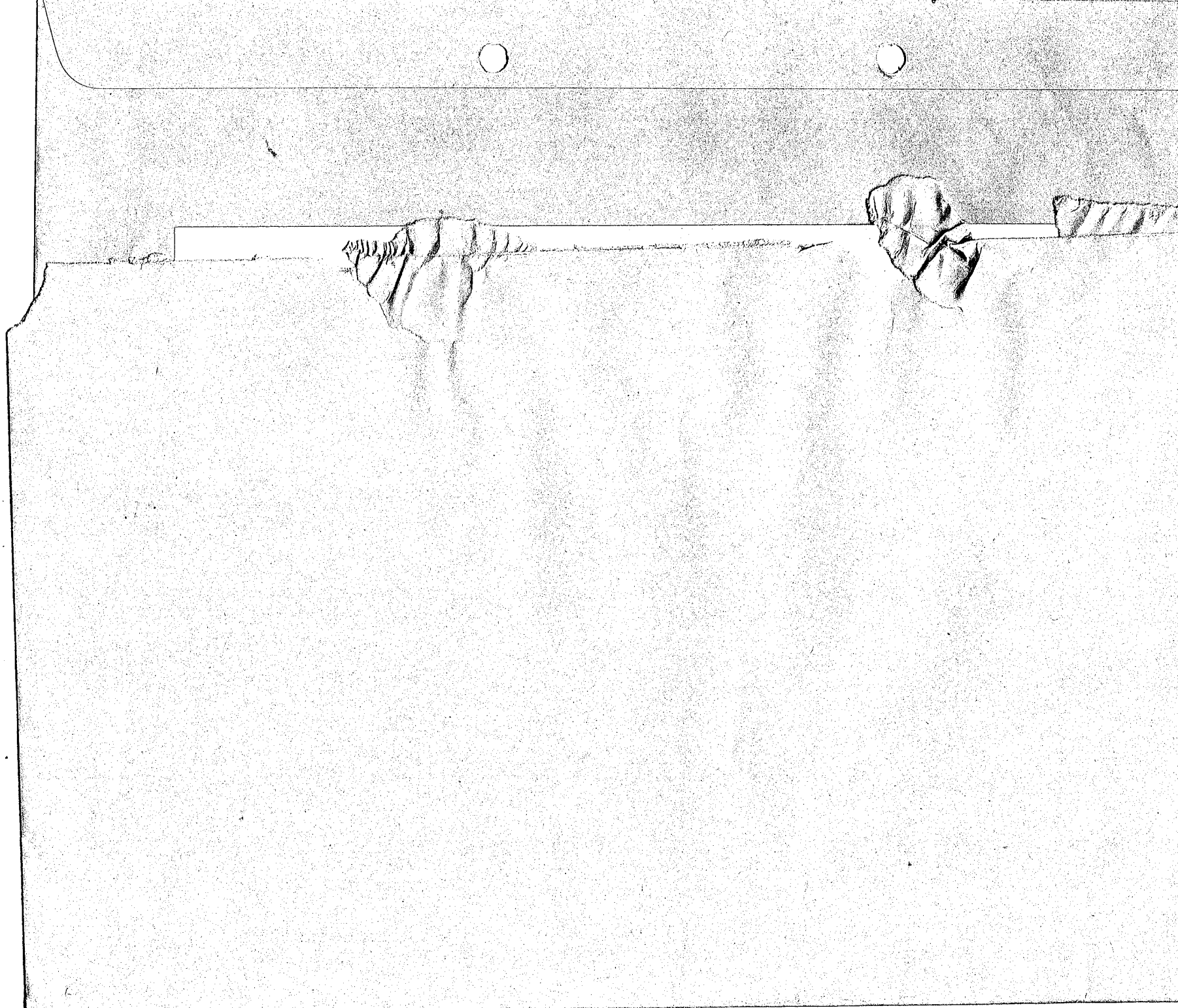
Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Marabá, 09 de julho de 2024.

ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150

Assinado de forma digital por ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150
Dados: 2024.07.09 18:00:48 -03'00'

SERVICOS E COMERCIO LTDA
SERVICOS E COMERCIO LTDA
IGOR DA SILVA MEDRADA
RG: 3.392.317 SSP/DF
CPF:689.965.512-87
Administrador



FL. Nº 357
ISTO SERVIDOR

J & N TERAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
JN TERRAPLANAGEM
Rua Eugenio Bedin, nº 234, Bairro Centro
CEP: 78.510-000 – ITAUBA/MT – Fone: (66) 9 9227-7102
CNPJ: 43.124.931/0001-04 ***Inscrição Estadual: 13.898.574-0***

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
ANEXO II

CARTA PROPOSTA REALINHADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT.

A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - SRP

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME		
Nome Fantasia: JN TERRAPLANAGEM		
CNPJ: 43.124.931/0001-04	Inscrição Estadual: 13.898.574-0	
Endereço: Rua Eugenio Bedin, nº 234 – Centro	CEP: 78.510-000	Município: ITAUBA/MT
Telefones: **Tel:** (66) 3561-1252 **Celular:** (66) 9 9227-7102	E-mail: jnterraplanagem@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: JULIANO NOTARI		
RG: 11342773 **- Órgão Emissor:** SEJSP/MT	**CPF:** 842.057.841-04	
Endereço: Rua Eugenio Bedin, 234	**CEP:** 78.510-000	**Município:** ITAUBA/MT
Telefones: Tel: (66) 3561-1252 **Celular:** (66) 9 9227-7102	**E-mail:** jnterraplanagem@hotmail.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: 748 - Sicredi	**Agência: 0818**	**C/C: 64092-3**

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	355,00	355.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.950-5	MTP2400076636	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.057.841-04	JULIANO NOTARI	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

363
VISTO SERVIÇO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA CNPJ Nº 43.124.931/0001-04 - NIRE: 51201861323

JULIANO NOTARI, nacionalidade brasileira, Empresário, casado, sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 20/11/1979, inscrito no CPF/MF sob número 842.057.841-04, Carteira de Identidade CI/RG 11342773, órgão expedidor SEJSP/MT, residente e domiciliado a Rua Eugenio Bedin, Nº 234, Bairro Centro, na Cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, CEP 78.510-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201861323**, com sede Rua Eugenio Bedin, Nº 234, Centro Itaúba, MT, CEP 78.510-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.124.931/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DA MATRIZ

CLAUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL/ATIVIDADE da Sociedade Fica alterado, passando a ser: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA.OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COM ESCAVAÇÃO COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, CULTIVO E COLHEITA. OBRAS DE FUNDAÇÕES. CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUA E PRAÇAS.

DA FILIAL 1

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica extinta, neste ato, a seguinte filial:

FILIAL 1 – Sob o CNPJ 43.124.931/0002-95, Estabelecida Rua Eugenio Bedin, Nº 234 A, bairro Centro, no município de Itaúba/MT, CEP 78.510-000, BRASIL, para a qual fica destacado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital social para fins e efeitos fiscais. **OBJETO SOCIAL: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

FLS Nº 364
VISTO SERVIDOR

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA CNPJ Nº 43.124.931/0001-04 - NIRE: 51201861323 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

JULIANO NOTARI, nacionalidade brasileira, Empresário, casado, sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 20/11/1979, inscrito no CPF/MF sob número 842.057.841-04, Carteira de Identidade CI/RG 11342773, órgão expedidor SEJSP/MT, residente e domiciliado a Rua Eugenio Bedin, Nº 234, Bairro Centro, na Cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, CEP 78.510-000, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201861323**, com sede Rua Eugenio Bedin, Nº 234, Centro Itaúba, MT, CEP 78.510-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.124.931/0001-04, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA** e nome fantasia "**J N TERRAPLANAGEM**" e a filial nome fantasia "**J N TRANSPORTES**".

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem o seguinte objeto: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA.OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COM ESCAVAÇÃO COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, CULTIVO E COLHEITA. OBRAS DE FUNDAÇÕES. CONSTRUÇÕES DE REDES DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUA E PRAÇAS.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional na forma prevista, distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JULIANO NOTARI	100.000	100%	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 977, II, CC/2002).

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.053, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo único: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula 12ª deste instrumento.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

FL. Nº 366

VISTO SERVIDOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe isoladamente aos sócios **JULIANO NOTARI**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade, de que trata a clausula nona, e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias dos sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data e hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedências mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autenticada de documentos sociais, que forem objeto da puta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios quando todos os sócios, deliberarem por escrito, sobre a matéria que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

FL. Nº 367
VISTO SERVIDOR

seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais, tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante ao órgão de registro do comércio.

DAS FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador, **JULIANO NOTARI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

FL. 368

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Itauba, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ITAUBA/MT, 25 de janeiro 2024.

JULIANO NOTARI
CPF: 842.057.841-04

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/069.950-5	MTP2400076636	29/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.057.841-04	JULIANO NOTARI	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de CNPJ 43.124.931/0001-04 e protocolado sob o número 24/069.950-5 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3265493, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.057.841-04	JULIANO NOTARI	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.057.841-04	JULIANO NOTARI	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 07:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/069.950-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 30 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3265493 em 30/04/2024 da Empresa J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 43124931000104 e protocolo 240699505 - 29/04/2024. Autenticação: A7D123CD88C24B5EB00C1CF9BD13DE9F29BCB. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/069.950-5 e o código de segurança vFKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

FLS Nº 372

VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331416827

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JULIANO NOTARI

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/11/1979, JAPURA, PR

4a DATA EMISSÃO
28/07/2022

4b VALIDADE
25/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
11342773 SSP MT

4d CPF
842.057.841-04

5 Nº REGISTRO
00451820680

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANGELO LUIZ NOTARI

DEOLINDA PERDIGAO NOTARI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		25/07/2032	
A1			
B		25/07/2032	
B1			
C		25/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D		25/07/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90054153984
MT6541925224

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2331416827

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004518206<806<<<<<<<<<<<<
7911200M3207257BRA<<<<<<<<<<<2
JULIANO<<NOTARI<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS Nº 373
VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itaúba/MT, 13 de Junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, localizada na Av. Tancredo neves, nº 799, Bairro Centro, no município de Itaúba-MT, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 43.124.931/0001-04 END: RUA EUGENIO BEDIN, Nº 234 CENTRO - CEP 78.510-000, ITAÚBA/MT, nos atendeu com Ref. PREGÃO PRESENCIAL: 026/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 051/2022, tendo como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT.**

Atestamos que a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando, até a presente data

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dentro dos padrões estabelecidos e normas exigidas por esta prefeitura, e que até a presente data, nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.06.13 17:01:51 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS Nº 374
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.124.931/0001-04 **MATRIZ**		**14/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JN TERRAPLANAGEM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO BEDIN	**234**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.510-000	**CENTRO**	**ITAUBA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JNTERRAPLANAGEMMT@HOTMAIL.COM	**(66) 9227-7102**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **16:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

375
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.124.931/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:47 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **6E04.A7A6.991F.B70D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

376
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0050069199

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/06/2024** Hora da emissão: **15:34:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.124.931/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **10/08/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T22A7UM27ULTU27B**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

FLS Nº 377
ASTO SERVIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 506/2024 **Emissão:** 12/06/2024 **Validade:** 12/07/2024 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CPF/ CNPJ: 43.124.931/0001-04 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**
Logradouro: Avenida Eugênio Bedin **Nº:** 234
Complemento: **Bairro:** Centro **CEP:** 78510-000
Distrito: **Município:** Itaúba **UF:** Mato Grosso

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.238.961/0001-27, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos
Itaúba - MT, quarta-feira, 12 de junho de 2024.
Autenticação Mecânica



Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/itauba UTILIZANDO O CÓDIGO 1459007890

378

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.124.931/0001-04

Razão Social: J N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICO

Endereço: RUA EUGENIO BEDIN 234 / CENTRO / ITAUBA / MT / 78510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110345693573451

Informação obtida em 03/07/2024 14:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 379
SERVIÇO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.124.931/0001-04
Certidão nº: 41200782/2024
Expedição: 12/06/2024, às 16:40:16
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.124.931/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FL. Nº 380
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14982738

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 13/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ 43.124.931/0001-04

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CBN64005.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

FLS Nº 381

VISTO SERVIÇ

J & N TERAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

JN TERRAPLANAGEM
Rua Eugenio Bedin, nº 234, Bairro Centro
CEP: 78.510-000 – ITAUBA/MT – Fone: (66) 9 9227-7102
CNPJ: 43.124.931/0001-04 ***Inscrição Estadual: 13.898.574-0***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Eugenio Bedin, nº 234, Bairro Centro, CEP: 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, inscrita no CNPJ/MF Nº 43.124.931/0001-04, por intermédio de seu representante legal, **Juliano Notari**, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 11342773, SEJSP/MT e do CPF nº 842.057.841-04, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Itaúba/MT 03 de julho de 2024

J E N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA: 43124931000295

Assinado digitalmente por J E N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:43124931000295
DN: C=BR, S=MT, L=ITAUBA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=J E N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:43124931000295
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: janito
Data: 2024-07-03 19:27:47
Foxit Reader Versão: 9.2.0

J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 43.124.931/0001-04

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

FL. Nº 382
VISTO SERVIDOR

J & N TERAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

JN TERRAPLANAGEM

Rua Eugenio Bedin, nº 234, Bairro Centro

CEP: 78.510-000 – ITAUBA/MT – Fone: (66) 9 9227-7102

CNPJ: 43.124.931/0001-04 ***Inscrição Estadual: 13.898.574-0***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.124.931/0001-04, por intermédio de seu **contador** Sr. ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 877 263 SSP/MT e CPF n º 581. 315.311-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITAUBA/MT 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA
Data: 03/07/2024 18:48:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA

CRC: MT011408OO1

FLS Nº 383
VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R$ 240.400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R$ 2. 392.940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 10 / 07 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

384

Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A.

CNPJ nº 22.925.049/0001-20 - NIRE 51.300.017.521

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Junho de 2024.

1. Data e Hora: 28 de junho de 2024, às 10h00, em sede social da Atlas Agro Comércio e Exportação de Grãos S.A. ("Companhia"), localizada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Estadual MT-326, Margem Esquerda, km 32 s/nº, Lote 2 de Sesmo 1, Zona Rural, CEP 78068-000, Estadual MT-326, Margem Esquerda, km 32 s/nº, Lote 2 de Sesmo 1, Zona Rural, CEP 78068-000. 2. Convocação: dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. Presença: Acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: Presidente: Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Secretário: Gustavo Machado Garcia de Souza, como Presidente; Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Secretário. 5. Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (a) a alteração dos Artigos 14 e 23 do estatuto social da Companhia, para conferir à Diretoria poderes para comprar e mais assemblear; Bernardo Machado Garcia de Souza, como Presidente; Leonardo Cunha Pinto da Silva, como Secretário. 6

385

Destaca-se que o próprio edital na parte final do item 14.4.1.2 menciona: Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

Além de que o edital ainda dispõe: 14.22. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Neste caso, ocorre que a empresa recorrente, apresentou a certidão de falência e concordata, comprovando que era negativa, já existindo informações na documentação de condição que não existia ações de falência e concordata em tramite, contra a empresa, a documentação apresentada pela empresa recorrente, qual seja, nova certidão, apenas comprovou uma situação já pré-existente na documentação de habilitação, razão pela qual, seria possível a adoção de diligências neste caso, bem como, de aceitar documentos complementares.

O presente caso, deixamos claro é diferente do ocorrido com a empresa recorrente TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM TDA, que para comprovar a qualificação econômico-financeira, apresentou apenas balanço de abertura com informações referente ao exercício de 2024, sendo que estava constituída desde 30/06/2010, e que deveria apresentar o balanço dos 02 (dois) últimos exercícios.

Os índices para comprovar a capacidade financeira, também somente estava relacionada a período do balanço de abertura (exercício de 2024), sendo inclusive com resultado negativo. E na fase de recurso apresentou documentação totalmente diferente para atender o item, apresentando DEFIS dos exercícios de 2021 e 2022, ou seja, não se trata de documentação complementar a documentação apresentada na fase de habilitação, simplesmente se trata de documentação nova.

Ademais como apresentado pela própria recorrente a Lei Federal 14.133 de 2021 autoriza a realização de diligência na fase de habilitação no art. 64, caput e incisos I e II, dispondo que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

"I - **Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas".

As jurisprudências mencionadas ainda pela recorrente UNIDAS CONSTRUTORA LTDA, ainda são fortes para substabelecer a possibilidade de complementar documentação para atestar situação já existente nos documentos apresentados.

Desta forma, procedente as alegações da recorrente em seu recurso para fins de reformar a decisão e considerá-la habilitada.

3 – DA DECISÃO:

Diante de toda narrativa, conhecemos os Recursos Administrativo interposto por ambas as recorrentes, considerando serem tempestivo, e decidimos:

3.1. Pelo improvimento do recurso da empresa recorrente TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA.

3.2. Pelo provimento do recurso da empresa recorrente UNIDAS CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

De acordo com o presente julgamento, nos termos estabelecidos.

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC Nº 108/2024

DATA: 10 de julho de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wellingiton Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº ***. 904.351-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 040/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **JAVA AUTO PEÇAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.572/0001-71, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar, o servidor Gustavo Henrique Alves Kozera, portador do CPF: ***.352.066-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e even-

FLS. Nº 386 VISTO SERVIDOR

tual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R$ 240.400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R$ 2.392.940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LISTA ATUALIZADA

LISTA ATUALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,encontram-se credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADOS
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA – CPF 708.619.0001-20.
2	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – TIPO APRESENTAÇÃO EM DUPLA	R$ 1.466,66	1º - BANDA RAINHA DO FORRO – CNPJ 44.124.799/0001-01.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

EDITAL Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas.

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 de 17 de agosto de 2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Resolução nº 44 de 18 de janeiro de 2024 do CMDCA que revoga integralmente a Resolução nº 41 de 03 de novembro de 2023 que versa sobre a implantação no Município de Itiquira-MT do procedimento de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a resolução nº 45 de 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a publicação do Plano Municipal destinado a Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Itiquira 2024-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de expor a população os cuidados da REDE de proteção e do CMDCA, para que a população municipal obtenha o conhecimento do que é, como funciona e como se desenvolve os trabalhos, convida:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **realizada** no dia:

- 14 de agosto de 2024, quarta-feira, com início às 14h00min no Auditório da Prefeitura Municipal na Sede do Município, em Itiquira/MT.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), e *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 10 de julho de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,obteve o seguinte resultado:

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, juntamente com a Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria nº 030/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, instaurada para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 BUEIROS CELULARES NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1670/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**", sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **UNIDAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.865.426/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 1.679.000,00** (um milhão seiscentos e setenta e nove mil reais).

Itanhangá - MT, 10 de julho de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO
Agente de Contratação

Protocolo 1599503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R$ 240.400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R$ 2. 392.940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1599562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, **CNPJ nº 03.370.251/0001-56**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária na Rua E, Rua dos Ipês, Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, Rua Gonçalves Dias, Avenida 02 lado direito e lado esquerdo no perímetro urbano do município de Itiquira/MT.

Protocolo 1599210

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, **CNPJ nº 03.370.251/0001-56**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI) para o Residencial Novo Santo Antônio no município de Itiquira/MT.

Protocolo 1599211

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA - CPF 708.619.0001-20.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1599229

LISTA ATUALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, encontram-se credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADOS
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA - CPF 708.619.0001-20.
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO EM DUPLA	R$ 1.466,66	1º - BANDA RAINHA DO FORRÓ - CNPJ 44.124.799/0001-01.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1599447

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.

Licitação: Tomada De Preço nº 12/2023; Pessoa Jurídica Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça do Bairro Planalto em Lambari D'Oeste - MT, conforme termo de Convênio nº 1208/2023/SINFRA/MT; Objeto do Aditivo: Acréscimo de 7,54% sobre o valor do contrato original; Justificativa do aditamento de valor: Através do oficio nº 1208/2024-GP foi apresentado um pedido de ampliação de Metas no convênio nº 1208/2023, para a utilização do saldo dos recursos provenientes da glosa do item 9.5 - fornecimento e instalação de multi-infantil, do saldo do procedimento licitatório e dos rendimentos de aplicação financeira. O valor proposto para o aditivo utilizando o saldo de ampliação de metas é de R$ 34.256,07 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), sendo composto por R$ 16.822,14 (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), referente à glosa do item 9.5 do contrato, R$ 4.146,83 (quatro mil cento e quarenta e seis e oitenta e três centavos), referente ao saldo remanescente, e R$ 13.287,10 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) do rendimento da aplicação financeira. A ampliação de metas tem como objetivo, o fornecimento e instalação do item 9.6 - multi-infantil, modelo 648, com duas torres de maior porte e mais completo do que o multi-infantil suprimido do contrato - item 9.5; Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Lambari D'Oeste - MT, 09 de julho de 2024.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1599572

388

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/06/2024 11:01	13/06/2024 08:30	01/07/2024 08:30	04/07/2024 08:29	04/07/2024 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
13/06/2024 08:30	20/06/2024 08:30	25/06/2024 08:29	25/06/2024 08:30	18/06/2024 19:47	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	610,00	1.000	h	Adjudicado
0002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	453,33	300	h	Adjudicado
0003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	553,30	1.000	h	Adjudicado
0004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV. EQUIPADA COM LÂMINA. POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	603,33	1.200	h	Adjudicado
0005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	2.532,00	300	DIA	Adjudicado
0006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	2.166,66	40	DIA	Adjudicado
0007	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	2.966,66	150	DIA	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

0008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	2.466,66	150 DIA	Adjudicado
0009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	2.166,66	40 DIA	Adjudicado
0010	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	1.939,13	20 DIA	Adjudicado
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	453,33	60 h	Adjudicado
0012	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	545,99	120 h	Adjudicado
0013	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	663,33	100 h	Adjudicado
0014	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	583,96	300 h	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/06/2024 - 10:56	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 007-2024 - PDF.pdf
12/06/2024 - 10:56	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 007-2024.docx
18/06/2024 - 19:49	13 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 007-2024 - RETIFICADO.pdf
18/06/2024 - 19:50	EDITAL RETIFICADO.docx

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/07/2024 - 10:09:45	Negociação aberta para o processo 007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 10:09:45	Negociação aberta para o processo 007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,11,12,14 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 10:09:45	Negociação aberta para o processo 007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 13 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 10:18:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibilue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 10:36:23		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 10:48:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 10:52:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:56:18		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:56:52		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:58:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:58:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:59:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0012 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:59:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0011 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 11:59:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 12:00:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0014 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 12:00:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 17:27:06	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/07/2024 - 13:49:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2024 - 08:14:23	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2024 - 09:09:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 08:03:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 17:50:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 17:50:56	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 18:01:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 18:01:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/07/2024 - 18:26:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41cd69a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

391

0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA N/C	N/C	355,00	1.000	355.000,00
0002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA N/C	N/C	280,00	300	84.000,00
0003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA N/C	N/C	315,00	1.000	315.000,00
0004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA N/C	N/C	337,00	1.200	404.400,00
0005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3. DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA N/C	N/C	1.488,00	300	446.400,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

392
VISTO SEM VALOR

0006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1.399,00	40	55.960,00
0007	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1.448,00	150	217.200,00
0008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	2.046,00	150	306.900,00
0009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1.999,00	40	79.960,00
0010	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	1.843,00	20	36.860,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	443,00	60	26.580,00
0012	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA ,PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	N/C	539,00	120	64.680,00
0013	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA ,PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	26-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	661,00	100	66.100,00
0014	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	24-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	581,00	300	174.300,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibilue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

0001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	13/06/2024 - 17:03:21	N/C	N/C	1.000	R$610,00	R$ 610.000,00	Sim
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	R 150LC-9	HYUNDAI'HYUNDAI MOTOR BRASIL LTDA	1.000	R$609,00	R$ 609.000,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	HYUNDAI/HYUNDAI	1.000	R$605,00	R$ 605.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:33:58	N/C	N/C	1.000	R$488,00	R$ 488.000,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 14:54:17	N/C	N/C	1.000	R$610,00	R$ 610.000,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:31:01	N/C	N/C	1.000	R$610,00	R$ 610.000,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 22:52:54	N/C	N/C	1.000	R$600,00	R$ 600.000,00	Sim

0002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	422ZX	JCB/ JCB DO BRASIL LTDA	300	R$452,00	R$ 135.600,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	JCB/JCB	300	R$450,00	R$ 135.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:38:20	N/C	N/C	300	R$362,65	R$ 108.795,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:17:05	N/C	N/C	300	R$452,00	R$ 135.600,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 22:56:17	N/C	N/C	300	R$450,00	R$ 135.000,00	Sim

0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	116D	JCB/ JCB DO BRASIL LTDA	1.000	R$551,00	R$ 551.000,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	JCB/JCB	1.000	R$550,00	R$ 550.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:43:26	N/C	N/C	1.000	R$525,65	R$ 525.650,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:17:56	N/C	N/C	1.000	R$552,00	R$ 552.000,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 14:55:21	N/C	N/C	1.000	R$553,30	R$ 553.300,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:33:19	N/C	N/C	1.000	R$553,30	R$ 553.300,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 22:54:50	N/C	N/C	1.000	R$550,00	R$ 550.000,00	Sim

0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	D61EX-23M0	KOMATSU/KOMATSU DO BRASIL	1.200	R$601,00	R$ 721.200,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	KOMATSU/KOMATSU	1.200	R$600,00	R$ 720.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:49:17	N/C	N/C	1.200	R$482,65	R$ 579.180,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:18:47	N/C	N/C	1.200	R$602,00	R$ 722.400,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 14:56:11	N/C	N/C	1.200	R$603,33	R$ 723.996,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:34:53	N/C	N/C	1.200	R$603,33	R$ 723.996,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 22:57:32	N/C	N/C	1.200	R$600,00	R$ 720.000,00	Sim

0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	26-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	300	R$2.531,00	R$ 759.300,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM 24-260/VOLKSWAGEM	300	R$2.530,00	R$ 759.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:55:34	N/C	N/C	300	R$2.025,60	R$ 607.680,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:41:36	N/C	N/C	300	R$2.530,00	R$ 759.000,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 14:58:29	N/C	N/C	300	R$2.532,00	R$ 759.600,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:36:35	N/C	N/C	300	R$2.532,00	R$ 759.600,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 22:59:30	N/C	N/C	300	R$2.550,00	R$ 765.000,00	Sim

0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	8-160	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	40	R$2.162,00	R$ 86.480,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM(DELLIVERY)/VOLKSWAGEN	40	R$2.160,00	R$ 86.400,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 14:58:48	N/C	N/C	40	R$2.000,00	R$ 80.000,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:42:19	N/C	N/C	40	R$2.165,00	R$ 86.600,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 14:59:20	N/C	N/C	40	R$2.166,66	R$ 86.666,40	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:00:23	N/C	N/C	40	R$2.150,00	R$ 86.000,00	Sim

0007 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	AXOR 3344 6X4	MERCEDES-BENZ/MERC-BENZ DO BRASIL LTDA	150	R$2.962,00	R$ 444.300,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM 24-280/VOLKSWAGEM	150	R$2.960,00	R$ 444.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:03:44	N/C	N/C	150	R$2.373,35	R$ 356.002,50	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:43:07	N/C	N/C	150	R$2.965,00	R$ 444.750,00	Sim
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	03/07/2024 - 15:01:50	N/C	N/C	150	R$2.966,66	R$ 444.999,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:40:51	N/C	N/C	150	R$2.966,66	R$ 444.999,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:01:21	N/C	N/C	150	R$2.950,00	R$ 442.500,00	Sim

0008 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	1618	MERCEDES-BENZ/MERC-BENZ DO BRASIL LTDA	150	R$2.464,00	R$ 369.600,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	MERCEDS-BENZ	150	R$2.460,00	R$ 369.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:09:41	N/C	N/C	150	R$2.180,00	R$ 327.000,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:50:46	N/C	N/C	150	R$2.465,00	R$ 369.750,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:01:57	N/C	N/C	150	R$2.450,00	R$ 367.500,00	Sim

0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	15-190	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	40	R$2.164,00	R$ 86.560,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	MERCEDS-BENZ	40	R$2.162,00	R$ 86.480,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:13:54	N/C	N/C	40	R$2.166,66	R$ 86.666,40	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:51:13	N/C	N/C	40	R$2.165,00	R$ 86.600,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:02:45	N/C	N/C	40	R$2.150,00	R$ 86.000,00	Sim

0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:49	LS 4X4 - 2.8 Diesel	S-10/GENERAL MOTORS DO BRASIL LT	20	R$1.937,00	R$ 38.740,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	CHEVROLET S-10	20	R$1.935,00	R$ 38.700,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:17:02	N/C	N/C	20	R$1.939,13	R$ 38.782,60	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:51:50	N/C	N/C	20	R$1.938,00	R$ 38.760,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:07:30	N/C	N/C	20	R$1.950,00	R$ 39.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:50	HSL 650	HYUNDAI/HYUNDAI MOTOR BRASIL LTDA	60	R$451,00	R$ 27.060,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	HYUNDAI/HYUNDAI	60	R$450,00	R$ 27.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:20:08	N/C	N/C	60	R$453,33	R$ 27.199,80	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:52:35	N/C	N/C	60	R$452,00	R$ 27.120,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:08:10	N/C	N/C	60	R$450,00	R$ 27.000,00	Sim

0012 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:50	26-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	120	R$542,00	R$ 65.040,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN	120	R$542,00	R$ 65.040,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:22:57	N/C	N/C	120	R$545,99	R$ 65.518,80	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:53:23	N/C	N/C	120	R$544,00	R$ 65.280,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:08:46	N/C	N/C	120	R$550,00	R$ 66.000,00	Sim

0013 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:50	26-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	100	R$661,00	R$ 66.100,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN	100	R$660,00	R$ 66.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:25:53	N/C	N/C	100	R$663,33	R$ 66.333,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:54:07	N/C	N/C	100	R$662,00	R$ 66.200,00	Sim
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:10:08	N/C	N/C	100	R$685,00	R$ 68.500,00	Sim

0014 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	27/06/2024 - 00:50:50	24-280	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	300	R$581,00	R$ 174.300,00	Sim
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	28/06/2024 - 03:03:06	SERVIÇO/PROPRIO	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEN	300	R$580,00	R$ 174.000,00	Sim
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	28/06/2024 - 15:30:15	N/C	N/C	300	R$583,96	R$ 175.188,00	Sim
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	01/07/2024 - 18:54:35	N/C	N/C	300	R$582,00	R$ 174.600,00	Sim
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	03/07/2024 - 16:44:38	N/C	N/C	300	R$583,96	R$ 175.188,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	03/07/2024 - 23:10:41	N/C	N/C	300	R$600,00	R$ 180.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	60 dias
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	31.513.638/0001-50	60 dias
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	60 dias
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.124.931/0001-04	60 dias
L J POSTAL LTDA	19.807.317/0001-62	60 dias
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	365 dias
AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	40.022.084/0001-89	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/06/2024 - 17:03:21	610,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 00:50:49	609,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	605,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
28/06/2024 - 14:33:58	488,00 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
03/07/2024 - 14:54:17	610,00 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
03/07/2024 - 16:31:01	610,00 (proposta)	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
03/07/2024 - 22:52:54	600,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:33:07	487,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:33:49	488,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:33:57	485,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

399

04/07/2024 - 08:34:34	484,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:34:56	483,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:36:47	480,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:36:56	483,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:36:57	482,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:37:14	479,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:39	479,98	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:37:45	479,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:59	478,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:22	478,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:50	477,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:06	477,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:27	476,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:49	475,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:01	473,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:12	472,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:30	470,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:52	474,66	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:41:08	460,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:41:25	450,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:41:36	459,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:41:43	449,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:41:50	449,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:41:56	447,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:42:16	446,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:42:34	445,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:42:43	445,99	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:44:02	444,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:44:03	444,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:12	443,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:23	442,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:44:43	441,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:44:54	440,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:45:03	440,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:45:34	439,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:45:43	439,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:07	438,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:46:30	437,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:55	437,80	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:10	437,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:16	437,60	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:47:33	437,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:54	435,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:48:00	436,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:48:12	435,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:36	434,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:48:58	433,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:49:22	432,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:49:44	432,97	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:49:47	430,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:48	430,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:51:13	429,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:33	428,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:51:52	427,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:30	426,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:52:56	425,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:53:21	424,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:53:34	425,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:53:36	423,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:53:57	422,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:54:16	420,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:54:49	419,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:55:03	418,87	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:08	415,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:56:28	413,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:37	413,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:57:09	412,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:27	410,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:58:31	410,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:59:19	409,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:59:20	409,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:00:40	408,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:00:41	408,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:01:10	407,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:01:29	405,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:59	405,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:02:27	403,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:03:00	402,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:03:24	401,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:48	400,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:04:06	399,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:05:09	398,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:05:22	397,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:07:04	395,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:07:08	366,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - 04/07/2024 09:08:20
04/07/2024 - 09:07:17	395,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:07:20	395,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:07:38	365,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:06	360,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:09:41	359,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Ceral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:11:20	358,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:12:58	357,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:01	355,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	452,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	450,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
28/06/2024 - 14:38:20	362,65 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:17:05	452,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 22:56:17	450,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:33:33	361,60	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:34:01	362,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:34:22	350,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:34:46	349,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:35:08	349,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:00	349,65	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:37:05	350,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:37:21	349,64	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:37:26	349,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluc.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:37:28	349,33	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:50	348,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:09	347,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:12	347,99	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:38:19	346,98	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:30	346,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:34	347,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:38:52	345,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:14	344,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:34	343,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:57	342,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:11	340,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:20	339,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:36	338,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:41:28	337,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:41:47	335,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:43:02	334,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:43:07	334,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:25	333,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:44:26	333,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:07	330,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:24	329,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:24	329,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:46:40	328,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:14	327,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:27	327,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:42	326,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:58	325,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:22	324,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:48:43	323,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:38	321,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:24	320,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:53:11	320,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:53:26	319,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:16	317,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:38	316,98	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:31	316,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:57:04	315,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:21	315,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:00:15	313,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:37	312,89	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:00	312,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:01:19	311,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:34	310,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:01:53	309,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:45	308,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:58	307,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:05:52	305,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:17	304,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:07:13	302,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:07:45	300,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:22	295,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:10:35	293,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:12:10	291,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:08	290,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:14:39	288,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:16:22	285,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:01	283,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:13	282,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:19:39	280,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	551,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibilue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 409

28/06/2024 - 03:03:06	550,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
28/06/2024 - 14:43:26	525,65 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:17:56	552,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 14:55:21	553,30 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
03/07/2024 - 16:33:19	553,30 (proposta)	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
03/07/2024 - 22:54:50	550,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:33:58	524,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:34:09	525,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:34:43	520,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:35:10	519,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:35:29	519,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:35:31	518,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:35:54	517,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:36:09	516,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:03	515,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:37:07	500,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:37:37	499,90	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:37:45	499,99	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:37:54	499,80	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:37:55	499,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:10	498,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:38:20	497,99	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:38:38	497,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:38:44	497,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:03	496,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:23	495,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:39:40	493,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:04	492,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:20	490,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:28	489,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:40:42	487,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:41:56	486,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:42:01	486,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:42:03	485,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:42:08	485,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:43:17	484,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:43:28	483,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:43:29	483,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:43:52	482,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:02	481,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:44:22	480,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:31	479,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:44:36	479,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:44:47	478,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:45:02	477,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:45:18	476,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:45:32	476,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:45:34	475,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:45:51	474,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:45:54	470,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:46:04	469,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:17	469,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:46:48	468,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:09	467,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:18	466,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:39	466,65	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:47:47	465,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:50	466,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:06	464,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:32	460,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:48:51	459,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:53	459,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:49:07	458,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:49:25	457,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:05	456,97	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:07	456,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:50:24	455,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:25	456,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:50:36	454,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:50:49	453,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:42	452,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:51:51	450,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:52:01	451,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:16	449,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:46	445,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:53:03	444,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:53:06	443,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:53:40	440,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:53:57	439,98	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:54:11	438,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:54:25	437,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:54:40	436,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:54:54	435,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:11	435,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:55:30	435,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:55:47	434,65	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:22	433,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:56:23	434,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:56:37	432,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:43	432,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:56:51	431,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:03	430,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:58:13	425,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:58:27	424,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:41	423,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - 04/07/2024 09:08:49
04/07/2024 - 08:58:59	422,65	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:59:02	420,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:59:17	419,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:59:27	415,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:59:35	414,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49ac-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:59:51	413,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar A(s) atestação(ões) de operação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (ou distrital) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:00:12	412,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:53	410,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:00:59	410,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar A(s) atestação(ões) de operação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (ou distrital) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:01:04	409,89	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:26	408,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Esse documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidade.agilidoc.com.br/portal/validar?assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41d669a3e40, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:01:33	405,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de documentação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (ou Distrital) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Varginha (sede)); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:29
04/07/2024 - 09:01:42	404,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:01:43	404,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:02:00	402,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:02:09	403,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de documentação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (ou Distrital) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Varginha (sede)); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:29

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://validar.iti.gov.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b2e-49bc-b162-c41d1b62a31a0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Codigo verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:02:40	401,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.[illegible]. Deixou de apresentar a documentação de habilitação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Não Tributários Estaduais (ou outros pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais (Sede do Licitante). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente (07/07/2024 17:47:29)
04/07/2024 - 09:03:03	399,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:04:04	398,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.[illegible]. Deixou de apresentar a documentação de habilitação ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Não Tributários Estaduais (ou outros pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais (Sede do Licitante). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente (07/07/2024 17:47:29)
04/07/2024 - 09:04:23	397,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://assinbue.agnicloud.com.br/portal/bauba#/assinatura e informe o código 1c77000db-5b36-4dbc-b152-c41069a31e6, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 [illegible]
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:04:54	396,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:05:12	395,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:59	392,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 09:07:04	394,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:07:10	393,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprapublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

418

04/07/2024 - 09:07:36	390,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cíveis pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:08:03	389,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:37	385,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:10:04	384,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cíveis pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:10:19	383,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

FLS Nº 419

04/07/2024 - 09:11:04	382,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:11:51	382,49	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:02	380,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:13:29	379,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitiblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:14:11	379,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:15:17	378,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:16:55	376,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:17:22	375,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:51	374,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:18:55	373,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibtue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:19:20	372,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cendos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:19:24	372,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:19:44	371,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:21:08	370,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:21:41	369,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:19	369,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cendos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:23:20	367,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:50	366,69	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:25:43	365,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cerdos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:25:52	365,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:26:04	364,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:19	363,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:02	362,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:22	360,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cerdos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:29:40	359,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://aguiblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c669a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:30:16	359,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:30:49	358,89	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:35	358,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:31:55	358,49	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:33:24	355,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:33:25	357,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:34:17	350,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:00	349,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:36:29	348,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

425

04/07/2024 - 09:37:07	348,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:37:27	348,49	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:21	348,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:39:22	346,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:47	340,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:41:21	338,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:19	335,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:43:47	333,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:45:39	330,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Inscritos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:47:27	327,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:49:21	325,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Inscritos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:50:33	323,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:52:28	320,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cerridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:53:39	317,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:55:36	316,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cerridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:56:44	315,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	601,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	600,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
28/06/2024 - 14:49:17	482,65 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:18:47	602,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 14:56:11	603,33 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

03/07/2024 - 16:34:53	603,33 (proposta)	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cíveis pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
03/07/2024 - 22:57:32	600,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:38	481,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:45:05	480,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:45:08	480,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:22	479,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:48:56	479,80	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:49:05	475,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:50:36	474,97	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:05	473,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:18	470,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:51:31	469,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:59	469,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:52:04	469,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:52:09	468,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:16	468,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:53:27	465,50	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:53:38	467,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:53:46	465,33	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:53:52	465,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:54:07	460,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:54:14	464,50	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:54:21	459,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:54:27	458,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:54:34	457,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:12	456,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:55:32	455,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:39	455,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:55:47	454,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:55:56	452,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:15	452,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:56:31	451,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:56:45	450,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:57	450,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:57:17	449,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:57:35	448,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:57:49	447,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a3180, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:58:00	445,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:58:15	444,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:58:19	444,66	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:33	443,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:40	443,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:58:44	440,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 08:58:54	439,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:59:00	438,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:59:02	439,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:59:19	437,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:59:28	437,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:59:35	435,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (exidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 08:59:45	437,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:59:52	434,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:03	433,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:15	430,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:21	432,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:00:29	429,63	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:43	425,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:56	424,63	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:01:16	420,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cíveis pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:01:36	419,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:53	418,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:02:53
04/07/2024 - 09:02:11	417,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:02:19	415,63	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:02:24	417,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cíveis pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:02:35	415,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:08	414,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:03:19	414,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:03:36	410,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:08:53
04/07/2024 - 09:03:59	409,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - 04/07/2024 09:09:03
04/07/2024 - 09:04:17	408,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:04:19	409,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:04:22	409,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:08:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/tauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:04:39	407,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:05:03	406,80	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:05:03	407,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:05:29	406,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:05:37	405,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:05:45	404,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:19	402,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:06:38	401,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:46	400,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-40bc-b162-c410659a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

435

04/07/2024 - 09:08:12	399,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:08:13	399,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:11	398,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:09:33	397,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:10:20	397,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:10:43	395,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:47:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:11:22	394,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:43
04/07/2024 - 09:11:59	394,33	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:25	393,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:42	392,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:15:18	391,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:15:34	392,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:43
04/07/2024 - 09:15:43	390,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:15:55	390,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:33
04/07/2024 - 09:16:37	389,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:16:56	388,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:17:11	385,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:17:16	388,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:18:33	384,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:18:37	380,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:18:46	383,33	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:53	382,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:18:57	379,89	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:19:08	379,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:19:31	377,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:20:38	375,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:20:50	376,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:22:19	374,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:22:22	374,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:23:44	370,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:24:02	369,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:43	368,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:25:44	365,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:26:09	364,63	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:31	363,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:49	362,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3. do Edital. 09/07/20 16:11:24
04/07/2024 - 09:27:51	363,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:13	361,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:32	360,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:51	358,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:44	355,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:48	357,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3. do Edital. 09/07/20 16:11:24
04/07/2024 - 09:32:07	354,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:33:52	353,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:34:26	350,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:19	348,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:47	347,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:38:19	345,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:38:49	344,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:20	342,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:41:01	340,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:33	337,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	2.531,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	2.530,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20 16:00:53
28/06/2024 - 14:55:34	2.025,60 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:41:36	2.530,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 14:58:29	2.532,00 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/taubate#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

03/07/2024 - 16:36:35	2.532,00 (proposta)	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MinistériodaFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Inscritos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicilio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
03/07/2024 - 22:59:30	2.550,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:44:56	2.025,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:45:14	2.023,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:45:47	2.020,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:46:15	2.019,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:46:41	2.022,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:16	2.017,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:47:30	2.019,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:47:43	2.015,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:02	2.014,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:48:21	2.010,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:49:22	2.009,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:49:40	2.005,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:05	2.004,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:51:13	2.000,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:51:39	1.990,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:51:45	1.999,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:29	1.980,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:52:58	1.979,80	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:53:16	1.975,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibua.agilicloud.com.br/portal/ilauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49b...b162-c41d069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:54:19	1.970,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Débitos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.7 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.8 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 08:54:37	1.969,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:54:45	1.967,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:54:46	1.969,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:54:52	1.965,00	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
04/07/2024 - 08:55:11	1.963,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:55:23	1.963,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:55:56	1.962,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:56:04	1.961,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:10	1.960,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:56:21	1.959,68	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:56:43	1.951,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:56:58	1.950,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:57:04	1.950,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:57:19	1.949,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:57:43	1.945,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:57:53	1.940,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:58:10	1.939,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprapublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 08:58:48	1.935,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:59:47	1.932,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:59:59	1.931,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:00:01	1.930,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:20	1.929,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:31	1.925,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:46	1.923,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:59	1.920,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:02:26	1.919,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:02:39	1.917,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:02:55	1.915,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:03:16	1.913,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:32	1.910,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:03:37	1.912,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (emitida pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:03:50	1.905,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:04:12	1.902,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:04:34	1.900,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:05:18	1.899,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:05:37	1.895,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:14	1.894,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cobrados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendaria da Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:06:26	1.890,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:06:28	1.893,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:55	188,90	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Cancelado - 04/07/2024 09:07:17
04/07/2024 - 09:08:25	1.889,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:08:52	1.885,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:09:02	1.884,98	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:27	1.880,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:09:56	1.879,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:11:13	1.875,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:11:32	1.874,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:12:03	1.870,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:12:27	1.869,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:46	1.865,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:14:01	1.865,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:14:04	1.864,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:14:37	1.863,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de certificação ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (emitida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:14:39	1.860,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:14:50	1.859,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:15:49	1.852,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:16:09	1.850,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:17:22	1.845,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:17:30	1.849,90	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 18:11:24
04/07/2024 - 09:17:40	1.840,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:00	1.835,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:18:02	1.847,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:21	1.830,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:29	1.820,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitibue.agilitycloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:18:37	1.825,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cobrados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:19:08	1.819,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:19:20	1.815,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:20:04	1.814,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:20:46	1.810,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:22:13	1.805,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:22:25	1.800,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:22:32	1.809,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:06	1.800,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:32	1.799,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:24:14	1.798,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:24:27	1.797,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/20[illegible] 16:11:24
04/07/2024 - 09:24:29	1.795,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:24:59	1.793,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:25	1.790,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53
04/07/2024 - 09:25:43	1.769,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:57	1.765,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/20[illegible] 16:00:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:20.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c770cdb-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:26:31	1.763,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:26:46	1.760,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:27:04	1.759,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:18	1.750,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:27:34	1.748,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:53	1.740,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:22	1.739,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:38	1.735,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:29:07	1.730,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:24	1.725,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:30:08	1.720,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:30:44	1.719,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:31:27	1.718,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:45	1.715,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:16	1.714,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:40	1.710,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:06	1.705,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:33:32	1.700,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:34:38	1.600,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:35:19	1.589,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:35:57	1.580,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:13	1.578,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:37:01	1.570,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:37:27	1.560,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itaubo#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31a0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:38:28	1.559,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:40	1.555,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:02	1.500,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:12	1.499,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:41:23	1.499,89	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:41:30	1.497,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:22	1.490,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:43:39	1.488,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:44:27	1.488,50	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:45:33	1.480,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	2.162,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	2.160,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 14:58:48	2.000,00 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:42:19	2.165,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 14:59:20	2.166,66 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:00:23	2.150,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 08:55:38	1.999,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 08:56:13	1.997,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:57:09	1.995,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 08:57:24	1.992,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:57:45	1.990,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 08:57:58	1.989,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 08:58:43	1.988,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/#/alba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 08:58:54	1.985,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 08:59:54	1.983,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:23	1.980,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:00:25	1.980,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:00:54	1.979,45	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:12	1.975,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:01:56	1.974,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:02:05	1.970,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:02:46	1.969,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:02:55	1.969,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:03:13	1.965,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:03:44	1.964,50	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:04:03	1.960,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:04:42	1.950,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:05:09	1.949,50	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:05:29	1.945,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:05:54	1.943,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:32	1.940,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:06:52	1.939,45	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:07:47	1.930,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:08:35	1.920,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:08:58	1.915,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:09:17	1.914,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:40	1.910,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:09:53	1.913,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:10:51	1.905,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:11:22	1.900,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:12:10	1.899,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:12:20	1.895,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:12:36	1.894,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:13:12	1.893,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:12:24
04/07/2024 - 09:13:34	1.890,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:13:53	1.889,86	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:14:16	1.888,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:14:30	1.888,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:15:06	1.885,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:15:41	1.880,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:15:59	1.879,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:16:14	1.870,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:16:45	1.869,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:17:32	1.864,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:17:51	1.862,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:11	1.860,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:18:37	1.858,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:48	1.850,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:19:15	1.840,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:19:28	1.835,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:20:03	1.834,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:20:23	1.833,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprasquotas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:20:54	1.830,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:21:22	1.820,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:21:37	1.819,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:22:59	1.815,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:12	1.810,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:23:26	1.800,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:40	1.805,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:45	1.799,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:24:33	1.798,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:24:58	1.797,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital, 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:25:05	1.700,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:06	1.795,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:25:13	1.795,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:27	1.699,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:25:35	1.699,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:25:47	1.695,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:26:40	1.693,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:26:58	1.690,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:27:18	1.688,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:29	1.680,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:34	1.678,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:35	1.670,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:48	1.665,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:50	1.668,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:17	1.662,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:29:38	1.660,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:30:25	1.658,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:30:52	1.655,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:31:39	1.653,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:52	1.650,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:36	1.649,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:47	1.645,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:26	1.644,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:33:40	1.640,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:34:57	1.638,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:35:14	1.635,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:35:17	1.500,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:35:41	1.498,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:36:18	1.490,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:37:33	1.485,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:38:12	1.484,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:46	1.482,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:40:59	1.480,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:22	1.478,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:36	1.475,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:44:17	1.473,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:44:23	1.466,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:45:39	1.465,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itaiba#/assinatura e informe o código 1c77004b-5b36-409c-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

451

04/07/2024 - 09:45:40	1.465,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:46:31	1.464,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:46:43	1.460,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:47:50	1.459,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:48:10	1.455,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:48:15	1.458,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:49:30	1.453,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:49:44	1.450,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 15:05:53
04/07/2024 - 09:51:16	1.447,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:51:19	1.449,90	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:51:37	1.445,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:52:55	1.443,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:53:48	1.440,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:54:19	1.439,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:54:32	1.435,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:55:46	1.433,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:55:48	1.434,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:56:34	1.430,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:57:19	1.429,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:58:04	1.425,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:05:53
04/07/2024 - 09:59:15	1.424,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:59:17	1.423,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c0b9a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 10:00:02	1.420,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 10:01:20	1.418,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:01:30	1.419,90	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:01:42	1.417,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:02:45	1.415,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:03:46	1.412,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:04:21	1.410,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:05:30	1.400,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:06:06	1.399,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0007 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	2.962,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	2.960,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 15:03:44	2.373,35 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:43:07	2.965,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 15:01:50	2.966,66 (proposta)	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
03/07/2024 - 16:40:51	2.966,66 (proposta)	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para Tributos Municipais da Sede do Licitante Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente 09/07/2024 17:47:53
03/07/2024 - 23:01:21	2.950,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por desconsiderar o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilecloud.com.br/portal/?auba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49ec-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:03:21	2.373,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:04:11	2.370,00	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:04:51	2.350,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:05:45	2.349,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:06:06	2.348,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:12	2.349,50	40.022.084/0001-89 - AET-X LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:06:40	2.345,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53
04/07/2024 - 09:08:47	2.342,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:09:02	2.340,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1: Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1: Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cobrados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria ou Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente 09/07/2024 17:17:43
04/07/2024 - 09:09:48	2.339,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:11:31	2.335,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:03:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agillitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7790db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:11:57	2.334,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:12:10	2.330,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados anteriormente pelo licitante. 09/07/2024 16:01:53
04/07/2024 - 09:12:41	2.330,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:12:43	2.330,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrado pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria do Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:13
04/07/2024 - 09:12:47	2.329,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Valido
04/07/2024 - 09:13:23	2.325,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados anteriormente pelo licitante. 09/07/2024 16:01:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29.
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluc.agilicloud.com.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:13:47	2.324,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser realizada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:14:22	2.320,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 15:00:53
04/07/2024 - 09:14:24	2.323,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:14:54	2.320,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Desclassificado pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por Desclassificação item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 - 15:01:28
04/07/2024 - 09:15:05	2.319,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (Dívida) pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser realizada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:15:32	2.317,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:15:34	2.315,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 15:01:53
04/07/2024 - 09:16:56	2.313,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 14:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c06a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

456

04/07/2024 - 09:16:59	2.314,90	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1: Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (emitida pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:17:38	2.310,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:18:02	2.305,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:18:20	2.300,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:20:07	2.299,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:20:13	2.299,50	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1: Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (emitida pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:38
04/07/2024 - 09:20:34	2.298,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c066a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprapublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:25
Código verificador: 96CF0A

457

04/07/2024 - 09:20:38	2.298,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1: Deixou de apresentar / consentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:21:03	2.295,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:21:32	2.229,30	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Valido
04/07/2024 - 09:21:57	2.228,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:23:31	2.225,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:23:36	2.227,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1: Deixou de apresentar / consentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2: Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério daFazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Cedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5: Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1: Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente. 09/07/2024 17:47:03
04/07/2024 - 09:23:54	2.220,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:24:03	2.224,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital, 09/07/2024 16:00:53.
04/07/2024 - 09:24:43	2.219,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 08:08:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/#/trauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

458

04/07/2024 - 09:25:13	2.210,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:26:38	2.205,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:26:53	2.203,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:27:04	2.200,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:26	2.198,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:54	2.190,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:29:30	2.189,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:46	2.180,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:30:36	2.179,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:30:58	2.170,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:17	2.169,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:33	2.165,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:57	2.163,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:33:26	2.160,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:34:00	2.159,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:34:35	2.155,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:34:49	2.000,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:35:06	1.999,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:35:37	1.998,99	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:02	1.995,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:37:19	1.993,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:37:54	1.990,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:38:54	1.899,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:17	1.888,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento do item 14.3.1 do Edital, 09/07/2024 16:00:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:28
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com o MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/haubaa#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-45ac-a152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:39:34	1.895,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:39:55	1.885,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:40:32	1.800,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:49	1.799,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:41:48	1.500,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:44	1.499,90	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:44:02	1.495,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:44:16	1.490,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:45:28	1.485,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:45:50	1.480,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:47:13	1.478,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:48:00	1.470,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:49:31	1.469,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa R CARDS NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:49:39	1.468,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:49:51	1.465,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:51:04	1.463,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:51:27	1.462,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:52:42	1.460,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:53:07	1.458,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:54:17	1.456,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:54:37	1.455,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:55:56	1.453,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:23
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:56:27	1.450,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:57:43	1.448,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0008 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	2.464,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	2.460,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 15:09:41	2.180,00 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:50:46	2.465,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:01:57	2.450,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:19:54	2.175,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:20:49	2.174,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:21:23	2.172,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:38	2.170,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:28:45	2.170,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:29:01	2.165,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 15:00:53
04/07/2024 - 09:30:18	2.163,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:04	2.160,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:31:12	2.160,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:03	2.155,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:41	2.154,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:34:41	2.150,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:36:40	2.148,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:37:38	2.147,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibtse.agilicloud.com.br/portal/itaiba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:25
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:38:04	2.140,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:39:11	2.139,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:26	2.135,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:40:42	2.133,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:44	2.134,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:40:58	2.110,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:42:10	2.105,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:43:09	2.100,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:44:36	2.098,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:44:47	2.095,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:46:03	2.093,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:46:51	2.090,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:48:01	2.087,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:48:32	2.085,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:49:48	2.084,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:49:52	2.083,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:49:59	2.080,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:51:41	2.078,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:52:08	2.075,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:53:23	2.073,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:53:39	2.070,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:54:59	2.068,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitibue.agilicloud.com.br/portal/Itaiba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-41c059a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:56:05	2.060,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:57:16	2.058,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:58:10	2.050,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:59:27	2.048,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:59:47	2.047,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:00:57	2.046,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	2.164,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	2.162,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 15:13:54	2.166,66 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:51:13	2.165,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:02:45	2.150,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:21:02	2.142,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:21:29	2.140,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:28:51	2.138,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:29:06	2.139,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:29:16	2.130,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:30:33	2.128,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:31:15	2.115,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:34	2.113,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:37	2.114,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:32:57	2.110,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:51	2.109,00	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:34:50	2.105,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:36:31	2.100,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:38:03	2.099,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:38:22	2.090,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:39:54	2.087,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:39:55	2.089,90	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:40:03	2.085,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:41:42	2.083,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:41:49	2.084,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:42:01	2.080,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:43:13	2.078,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:43:31	2.075,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:44:50	2.073,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:45:11	2.070,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:46:45	2.068,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:46:56	2.065,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:47:07	2.065,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:48:28	2.063,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:48:37	2.060,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:49:15	2.059,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:01:24
04/07/2024 - 09:49:37	2.055,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:50:56	2.053,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilidoud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c059a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:51:16	2.050,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:52:32	2.048,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:53:21	2.045,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:54:36	2.043,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:56:14	2.040,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:57:24	2.038,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:58:16	2.035,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 09:58:50	2.034,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento com 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:00:04	2.030,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 10:00:09	2.032,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:01:29	2.027,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:02:54	2.025,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
04/07/2024 - 10:03:17	2.024,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:03:28	2.024,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:04:28	2.023,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 10:06:19	2.000,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 10:06:51	1.999,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:49	1.937,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	1.935,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 às 16:00:53
28/06/2024 - 15:17:02	1.939,13 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:51:50	1.938,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:07:30	1.950,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 14:43:25
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com o MP 2.200-2/2001. Acesse https://aguiluve.agilidcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c0b59a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:29:23	1.934,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:30:00	1.930,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:31:33	1.928,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:32:12	1.925,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:32:57	1.924,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:33:57	1.920,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:35:08	1.918,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:35:30	1.915,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:36:50	1.913,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:36:57	1.913,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:38:29	1.912,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:38:35	1.912,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:38:40	1.910,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:40:05	1.905,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:40:14	1.909,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:40:27	1.900,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:42:02	1.887,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:42:17	1.890,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:43:41	1.885,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:44:59	1.883,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:45:20	1.880,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprimento item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:45:25	1.882,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24
04/07/2024 - 09:47:01	1.878,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/#/autha#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-4fbc-b152-c41c0e9a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 10:43:20
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:47:38	1.878,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:48:48	1.877,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:48:50	1.875,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:49:59	1.873,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:50:06	1.870,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:51:26	1.868,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:51:55	1.865,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:53:04	1.863,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:53:28	1.860,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:54:47	1.858,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:56:22	1.850,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:57:35	1.848,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:58:24	1.845,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:59:36	1.843,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:50	451,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	450,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
28/06/2024 - 15:20:08	453,33 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:52:35	452,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:08:10	450,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:30:24	449,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:31:07	447,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.b
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:43:25
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://acalibius.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c2700db-5b36-49bf-b162-c41c0659a1e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:31:27	445,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:00	443,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:33:13	444,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:00:24
04/07/2024 - 09:34:15	440,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

0012 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA A DESPESA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:50	542,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	542,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 15:22:57	545,99 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:53:23	544,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:08:46	550,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:00:24
04/07/2024 - 09:30:33	541,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
04/07/2024 - 09:33:11	539,00	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
04/07/2024 - 09:34:08	538,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:00:24
04/07/2024 - 09:34:19	535,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

0013 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:50	661,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	660,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53
28/06/2024 - 15:25:53	663,33 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:54:07	662,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 23:10:08	685,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:00:24
04/07/2024 - 09:48:52	659,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital. 09/07/2024 16:00:24
04/07/2024 - 09:49:09	659,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela HABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 16:00:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:25
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://assinatura.agilicloud.com.br/portal/fazubra/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-45b2-b162-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:49:19	658,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
04/07/2024 - 09:50:15	657,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 - 16:11:24

0014 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 00:50:50	581,00 (proposta)	31.513.638/0001-50 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Válido
28/06/2024 - 03:03:06	580,00 (proposta)	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante. 09/07/2024 - 16:00:53
28/06/2024 - 15:30:15	583,96 (proposta)	19.807.317/0001-62 - L J POSTAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 18:54:35	582,00 (proposta)	43.124.931/0001-04 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Válido
03/07/2024 - 16:44:38	583,96 (proposta)	07.303.616/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar: Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ou outra equivalente, na forma da lei) expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais ou outra prevista pela Procuradoria da Fazenda Estadual sede da licitante e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), pertinente ao domicílio ou sede do licitante (www.sefaz.mg.gov.br) (Para Empresa Sem Domicílio no Estado de Minas Gerais OU expedida pela Fazenda Pública ou Secretaria de Estado da Fazenda do local de domicílio da licitante). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais da Sede do Licitante). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, processado em 05/07/2024 17:47:19.
03/07/2024 - 23:10:41	600,00 (proposta)	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital. 09/07/2024 16:11:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://assinador.agilicloud.com.br/portal/#/auto/4/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49fc-b1c2-ca1c0b9a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:53:20	579,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Documentação de Habilitação ou atestado de regularidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (inscrita pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária e Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente (08/04/2024 17:47:13)
04/07/2024 - 09:53:55	570,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO de empresa, por descumprimento do item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer comprovação de capacidade técnica documental de habilitação apresentada originalmente pela empresa. 09/07/2024 15:00:53
04/07/2024 - 09:54:39	569,99	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento do item 14.3 do Edital. 09/07/2024 15:00:53
04/07/2024 - 09:56:33	569,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Documentação de Habilitação ou atestado de regularidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais (inscrita pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mg.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Minas Gerais); OU expedida pela Agência Fazendária e Secretaria de Estado da Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Tributos Municipais da Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente (08/04/2024 17:47:13)
04/07/2024 - 09:56:45	565,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO de empresa, por descumprimento do item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer comprovação de capacidade técnica documental de habilitação apresentada originalmente pela empresa. 09/07/2024 15:00:53

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/lauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-45bc-b162-c41c05ba11e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

04/07/2024 - 09:58:05	560,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Comprovação de Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido em nome da pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais ou Distritais pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Sem Domicílio no Estado de Mato Grosso) OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de 09/07/2024 17:07:13.
04/07/2024 - 09:58:41	555,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa, por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.
04/07/2024 - 10:00:33	550,00	07.303.816/0001-33 - GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Cancelado - Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Comprovação de Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido em nome da pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1 Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais ou Distritais pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), podendo ser emitida no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Sem Domicílio no Estado de Mato Grosso) OU expedida pela Agência Fazendária ou Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5 Deixou de apresentar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1 Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de 09/07/2024 17:07:13.
04/07/2024 - 10:00:37	544,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.
04/07/2024 - 10:00:43	545,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa, por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.
04/07/2024 - 10:00:56	525,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa, por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.
04/07/2024 - 10:02:14	524,00	45.166.330/0001-90 - 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.
04/07/2024 - 10:02:33	520,00	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Cancelado - Desclassificada pela HABILITAÇÃO, pois a empresa, por descumprir o item 14.3 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer especificidade com o documento de habilitação apresentado, conforme Ata de Julgamento de 09/07/2024 às 18:00:53.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 10:03:21
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilidcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49ac-b152-c1fc6e9a2150, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0013	05/07/2024 - 13:49:44	45.166.330/0001-9[illegible] RICARDO NOSBERTO SOUZA	[illegible]
0005	08/07/2024 - 09:09:32	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	[illegible]
0005	09/07/2024 - 08:03:07	21.917.287/0001-99 - R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	[illegible]
0013	09/07/2024 - 18:01:07	31.513.338/0001-87 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	[illegible]
0014	09/07/2024 - 18:01:21	31.513.338/0001-87 - ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	[illegible]
0005	09/07/2024 - 18:26:49	43.124.931/0001-01 - J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	[illegible]

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	03/07/2024 - 16:49	JOSÉ LUIZ	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital (arquivo único)
R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	03/07/2024 - 18:24	ROGERIO FERNADES DE SOUZA	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital (arquivo único)
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	03/07/2024 - 18:26	IGOR DA SILVA MEDRADA	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital (arquivo único)
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	03/07/2024 - 20:37	JULIANO NOTARI	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital (arquivo único)
45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	03/07/2024 - 22:49	Ricardo Nosberto Souza	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/07/2024 - 16:03:53	R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	21.917.287/0001-99	Abrangendo [illegible]
Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante.			
09/07/2024 - 16:11:24	45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA	45.166.330/0001-90	Abrangendo [illegible]
Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprir o item 14.3.1 do Edital.			
09/07/2024 - 17:47:33	GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.	07.303.816/0001-33	Abrangendo [illegible]

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllua.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49ec-b162-c41c069a31a0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

472
VISTO

Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da Licitante.
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/07/2024 - 16:51	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
18/06/2024 - 19:49:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (13 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 07/2024 - RETIFICADO.pdf) em 18/06/2024 às 19:49.
18/06/2024 - 19:50:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL RETIFICADO.docx) em 18/06/2024 às 19:50.
04/07/2024 - 08:30:33	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes. Bom pregão a todos.
04/07/2024 - 08:30:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
04/07/2024 - 08:31:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
04/07/2024 - 08:31:49	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de lances da sessão pública durará 15 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema (tempo randômico) por até no máximo 10 minutos do período de duração da sessão pública.
04/07/2024 - 08:31:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for registrado com valor inferior o intervalo será desconsiderado.
04/07/2024 - 08:32:27	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:32:27	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 08:32:36	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:32:36	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 08:32:39	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:32:39	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 08:42:01	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:42:01	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 08:42:02	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:42:02	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 08:53:08	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:53:08	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:02:53	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:02:53	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:07:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 193,90 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/07/2024 - 09:07:37	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 193,90 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:08:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 363,90 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/07/2024 - 09:08:20	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 363,90 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:08:34	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 423,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/07/2024 - 09:08:46	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 409,99 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/07/2024 - 09:08:49	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 423,00 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:09:23	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 409,99 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:15:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:19:17	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:19:17	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:19:18	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:19:18	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 15:42:20
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agillibra.agillicloud.com.br/portal/validar#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-45bc-a152-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 09:21:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:22:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:22:06	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:22:11	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:22:11	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:23:53	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:23:53	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:36:16	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:36:19	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:40:15	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:40:15	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:44:31	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 09:44:31	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/07/2024 - 09:44:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:47:33	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:52:15	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:58:47	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
04/07/2024 - 09:59:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:01:38	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:02:59	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:04:33	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:08:06	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:08:51	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 355,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 280,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 315,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 337,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R. F. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP/SS com lance de R$ 1.980,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.399,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0007 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.448,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0008 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.046,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.999,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0010 teve como arrematante J & M TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.843,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0011 teve como arrematante R. F. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP/SS com lance de R$ 445,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0012 teve como arrematante R. F. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP/SS com lance de R$ 530,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0013 teve como arrematante 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA - MEI com lance de R$ 657,99.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	O item 0014 teve como arrematante R. F. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP/SS com lance de R$ 520,00.
04/07/2024 - 10:09:45	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
04/07/2024 - 10:12:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 14:00.
04/07/2024 - 10:18:22	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 10:36:23	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA enviou uma nova proposta readequada para o item 0013.
04/07/2024 - 10:48:19	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
04/07/2024 - 10:52:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 11:56:18	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
04/07/2024 - 11:56:29	F. R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Negociação Item 0005: ja é nosso preço final
04/07/2024 - 11:56:52	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada para o item 0005.
04/07/2024 - 11:58:05	F. R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Negociação Item 0011: ja é nosso preço final
04/07/2024 - 11:58:17	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilidcud.com.br/portal/#/tmuba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-46bc-b1f2-c41c069a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

04/07/2024 - 11:58:28	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 11:59:00	F. R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Negociação Item 0012: ja é nosso preço final
04/07/2024 - 11:59:12	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada para o item 0012.
04/07/2024 - 11:59:20	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada para o item 0011.
04/07/2024 - 11:59:34	F. R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Negociação Item 0011: ja é nosso preço final
04/07/2024 - 11:59:52	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 12:00:24	F. R. F. DE SOUZA TRANSPORTES	Negociação Item 0014: ja é nosso preço final
04/07/2024 - 12:00:31	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES enviou uma nova proposta readequada para o item 0014.
04/07/2024 - 12:00:47	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:00
04/07/2024 - 17:27:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:27 do dia 11/07/2024.
04/07/2024 - 17:27:06	Sistema	Motivo: SOLICITAÇAO DE COMPROVAÇÃO.
04/07/2024 - 17:27:19	Pregoeiro	Conforme item 14.3.1.6 do edital, favor disponibilizar informações/peças necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, como cópia do contrato ou outro suporte fático pertinente, notas fiscais dentre outros documentos.
04/07/2024 - 17:27:53	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
04/07/2024 - 17:27:53	Sistema	Motivo: Conforme item 14.3.1.6 do edital, favor disponibilizar informações/peças necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, como cópia do contrato ou outro suporte fático pertinente, notas fiscais dentre outros documentos.
05/07/2024 - 13:49:44	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
05/07/2024 - 14:24:56	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
05/07/2024 - 14:24:56	Sistema	Motivo: Boa tarde. Reabertura para analise da documentos enviado
08/07/2024 - 08:14:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 08:20 do dia 11/07/2024.
08/07/2024 - 08:14:24	Sistema	Motivo: Conforme exigido no 12.5.1. do Termo de Referência (Anexo I) do edital de PE 11/07/2024 a empresa licitante deverá apresentar declaração ou atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, Locação de CAMINHÕES e MAQUINÁRIOS, pois entende a "Aluguel de Máquinas e Equipamentos". A empresa R. F. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI apresentou atestados de capacidade técnica referente a locações de ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS. Ocorre que não comprova a capacidade técnica da licitante, tendo em vista que a licitação não se trata de transporte de alunos ou transporte coletivo. Diante do exposto, faremos diligência para verificação da capacidade técnica da licitante através da apresentação dos documentos/atestados, contratos e/ou notas fiscais que comprovação de capacidade técnica de acordo com o objeto da licitação.
08/07/2024 - 08:15:11	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/07/2024 - 08:15:11	Sistema	Motivo: SOLICITAÇAO DE DELIGENCIA.
08/07/2024 - 09:09:32	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 08:03:07	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 08:34:04	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 08:34:04	Sistema	Motivo: Reabertura para analise
09/07/2024 - 15:51:00	Pregoeiro	boa tarde, daremos andamento na analise dos documentos.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J J INTERRAPIDAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J J INTERRAPIDAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J J INTERRAPIDAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J J INTERRAPIDAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J J INTERRAPIDAS EMPREENDIMENTOS DE SERVICOS LTDA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:20
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b182-c410d69a31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 15:55:00	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 16:02:06	Pregoeiro	Empresa R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, nome fantasia TRANSPEDRA 13 A referida empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica (ACT) e Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) com referência apenas à serviços de Transporte Escolar, sendo que o objeto do presente Pregão Eletrônico é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de CAMINHÕES e MÁQUINAS para Prestar Serviços Gerais para o Município de Jaguaretê. Notificada a manifestar, a licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica (ACT) expedido pela empresa BSH - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - nome fantasia JUDÁ LOCAÇÕES, datado de 29 de maio de 2024, assinado pelo proprietário Sr. Igor da Silva Medrada. Coincidentemente, empresa BSH também concorre ao referente item conforme ata de Ata Parcial do processo em apreço. Ocorre que a referida assinatura do atestado foi feita através de ferramenta digital, e ao consultar as Propriedades de Assinatura, além de haver informações de que foi (CONTINUA)
09/07/2024 - 16:02:06	Pregoeiro	(CONT. 1) identidade do signatário é desconhecida pois não foi incluída sua identificação nos certificados confiáveis e nenhum dos certificados pode ser confiável no momento da assinatura (data da assinatura 08/07/2024 às 08:07:54, ou seja, posterior a data de validade do atestado. Para o atestado de Capacidade Técnica (ACT), foi apresentada a NFe nº 14 constando Data e Hora da Emissão da NFe 08/04/2024 15:51:36 e Data e Hora de Emissão da DPS 05/07/2024 08:51:36. Ocorre que ao tentar verificar a autenticidade da respectiva NFe pela leitura do Código QR, tal verificação não foi possível de ser efetuada, consultar a chave de acesso junto ao site Portal Nacional da NF-e (portalunico.gov.br/nfe) e constatou-se que a NFe fora emitida e gerada em 08/07/2024 às 09:51:36, ou seja, não há compatibilidade entre os documentos apresentados junto ao portal de realização de licitação (portal de Compras Públicas) e os documentos consultados no sítio do Governo Federal (GOV).
09/07/2024 - 16:02:06	Pregoeiro	(CONT. 2) Importante frisar que, na busca da verdade real e da proposta mais vantajosa, o Poder Público poderá/deverá realizar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, conforme estabelece o art. 64, I da nova Lei de Licitações (14.133/2021) o que não se vislumbra no presente caso, pois, além dos documentos apresentados não terem qualquer relação com os documentos apresentados na abertura do pleito, esses documentos foram inconsistentes. Diante disso a concessão de prazo para manifestação, com a certeza de diligências completamente ineficientes dos fatos, deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa R. F. DE SOUZA TRANSPORTES por descumprir o item 14.3.1 do Edital, haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados.
09/07/2024 - 16:02:06	Pregoeiro	(CONT. 3) inicialmente pela licitante.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	Motivo: Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa, por descumprir o item 14.3.1 do Edital haja vista que os documentos apresentados em sede de diligências complementares não trazem qualquer compatibilidade com os documentos de habilitação apresentados inicialmente pela licitante.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA com lance de R$ 1.488,00.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante J A INTERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA com lance de R$ 443,00.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante RICARDO NOSBERTO SOUZA com lance de R$ 538,00.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O fornecedor R. F. DE SOUZA TRANSPORTES foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
09/07/2024 - 16:03:53	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante RICARDO NOSBERTO SOUZA com lance de R$ 524,00.
09/07/2024 - 16:09:10	Pregoeiro	Empresa 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA, nome fantasia PNEUS A referida empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica (ACT) expedido pela empresa PIRAN E FERREIRA LTDA (Nome Fantasia: RP PNEUS), CNPJ nº. 27.887.153/0001-50, assinado pelo proprietário Sr. Ednaldo Pires Luiz Piran, datado de 03/03/2024, já mencionando o número do Pregão Eletrônico (PE) nº. 01/2024 - SRP Processo Administrativo: nº. 019/2024, licitação a qual pretende PE (pedido de esclarecimento em 12/03/2024, a revisão e disponibilização do Edital do Certame junto ao Portal de Compras Públicas (PCP, e a administração não havia dado qualquer publicidade ao certame, antes da publicação do edital, quem citado e convidado o número de identificação do pleito. Notificado a manifestar acerca da duvidoso, a referida empresa apresentou documento 13 sem qualquer esclarecimento para esclarecer [illegible] - que não trouxe qualquer explicação sobre os fatos, (CONTINUA)
09/07/2024 - 16:09:10	Pregoeiro	(CONT. 1) jurídico à tais documentos, [illegible] nº 01/2024 os itens 14.3 14.3.1. 14.3.1.1 e 14.3.1.2 do edital e alertando [illegible] exibida de, fls serviço locação de caminhões, prestado [illegible] PIRAN E FERREIRA LTDA (Nome Fantasia: RP PNEUS), não foram formulados contrato [illegible] em [illegible] legislação não [illegible] nenhuma prerrogativa que se refere a envios de [illegible] capacidade técnica dizendo assim que conforme esta solicitação [illegible] atendidas em nosso anexo e viado de [illegible] informações constantes neste documento estamos a disposição para esclarecer todas as dúvidas ou [illegible] sobre a execução do serviço de locação 1D. Mesmo diante de [illegible] empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA não apresentou qualquer documento [illegible]
09/07/2024 - 16:09:10	Pregoeiro	(CONT. 2) tendo a mesma apresentado [illegible] 09/2024 cujo [illegible] número do processo licitatório Pregão [illegible] nº 019/2024 - SRP Processo Administrativo nº 019/2024 que só foi dado publicidade ao [illegible] 12/03/2024 [illegible] pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento [illegible] do Edital.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA foi [illegible] do processo.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	Motivo: Deliberou-se pela INABILITAÇÃO da empresa RICARDO NOSBERTO SOUZA por descumprimento do item 14.3.1 do Edital.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOSBERTO SOUZA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 [illegible]
Código verificador: 96CF0A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/Validar/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b1b2-c41c05a21ec0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante J S INTERFRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA com lance de R$ 539,00.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOGUEIRO SOUZA foi habilitado para o item 0012 pelo preço pelo.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante [illegible] - SERVICOS E COMERCIO EIRELI com lance de R$ 541,00
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O fornecedor 45.166.330 RICARDO NOGUEIRO SOUZA foi habilitado para o item 0013 pelo preço pelo.
09/07/2024 - 16:11:24	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA com lance de R$ 550,00.
09/07/2024 - 16:28:40	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J S INTERFRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 16:28:40	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J S INTERFRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 16:28:40	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J S INTERFRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
09/07/2024 - 17:32:56	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor [illegible] - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	O fornecedor GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA foi inabilitado no processo.
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.3.1. Deixou de apresentar Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.1. Deixou de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.2. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.3. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela... (CONTINUA)
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	(CONT. 1) Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), por certidão a ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br/Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso, CND expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda correspondente à inscrição tributária. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.4. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Tributos Municipais de Sede do Licitante. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.5. Deixou de apresentar Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.4.6. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 14.5.1. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência sobre a Pessoa...
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	(CONT. 2) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	O fornecedor GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA foi habilitado para o item 0014 pelo preço pelo.
09/07/2024 - 17:47:33	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante [illegible] - SERVICOS E COMERCIO EIRELI com lance de R$ 541,00
09/07/2024 - 17:48:05	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor [illegible] - SERVICOS E COMERCIO EIRELI
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item [illegible] com prazo de envio até as 16:50 do dia [illegible]/07/2024.
09/07/2024 - 17:50:55	Sistema	Motivo: ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5
09/07/2024 - 17:52:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item [illegible] pregoeiro para [illegible]/07/2024 às 16:5

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibbe.agilidoc.com.br/portal/validar/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-4bbc-b182-c41c069a31a0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

09/07/2024 - 17:52:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
09/07/2024 - 18:01:07	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 18:01:21	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 18:26:49	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
09/07/2024 - 18:39:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:00.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 16:51.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidade.agilidade.com.br/portal/rauba4/assinatura e informe o código 1c7790db-3b36-49bc-b152-c41c05ba31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 13:42:29
Código verificador: 96CF0A

478

10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 08:09:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 10/07 2024 às 16:51.
10/07/2024 - 16:52:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
11/07/2024 - 09:41:52	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://aguiblue.agilicloud.com.br/portal/#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-c41c06ba31e0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 09:42:29
Código verificador: 96CF0A

479

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

CLAYTON MARTINS RODRIGUES

Apoio

IGOR GABRIEL GARCIA PINTO

Apoio

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agillblue.agillcloud.com.br/portal/traube#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49ac-b152-c11c066a31a0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 as 09:43:29
Código verificador: 96CF0A

Assinaturas

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (000.414.141-52)

Título: Eltrônica — Assinatura: Eletrônica

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Eletrônica — Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica — Assinatura: Eletrônica

IGOR GABRIEL GARCIA PINTO (060.613.041-10)

Título: Eletrônica — Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agillitine.agilicloud.com.br/portal/rauba#/assinatura e informe o código 1c7700db-5b36-49bc-b162-641c069a31e3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba

Prefeitura Municipal de Itauba

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 610,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	355.000,00

Item: 0002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - Quantidade: 300 Hora - Valor Referência: 453,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	84.000,00

Item: 0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - Quantidade: 1.000 Hora - Valor Referência: 553,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	315.000,00

Item: 0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 603,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	404.400,00

Item: 0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 300 Diária - Valor Referência: 2.532,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	416.400,00

Item: 0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 40 Diária - Valor Referência: 2.166,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	55.960,00

Item: 0007 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 150 Diária - Valor Referência: 2.966,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	217.200,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código cb5b54e3-c78c-4726-aa09-cad9e0af9f89, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 482

Item: 0008 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 150 Diária - Valor Referência: 2.466,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	306.900,00

Item: 0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 40 Diária - Valor Referência: 2.166,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	79.960,00

Item: 0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - Quantidade: 20 Diária - Valor Referência: 1.939,13

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	38.860,00

Item: 0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS). - Quantidade: 60 Hora - Valor Referência: 453,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	26.580,00

Item: 0012 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO. - Quantidade: 120 Hora - Valor Referência: 545,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (43.124.931/0001-04)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	64.680,00

Item: 0013 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO - Quantidade: 100 Hora - Valor Referência: 663,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.513.638/0001-50)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	66.100,00

Item: 0014 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA - Quantidade: 300 Hora - Valor Referência: 583,96

Fornecedor	Situação	Valor Total
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.513.638/0001-50)	Adjudicado em: 11/07/2024 - 09:41:52 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	174.300,00

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código cb5b54e3-c78c-4726-aa09-cad9e0af9f89, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código cb5b54e3-c78c-4726-aa09-cad9e0af9f89, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 610,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	1.000 Hora	355,00	355.000,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 453,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	300 Hora	280,00	84.000,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 553,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	1.000 Hora	315,00	315.000,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA. - N/C - Valor Referência: 603,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	1.200 Hora	337,00	404.400,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 2.532,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	300 Diária	1.488,00	446.400,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 2.166,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 11:23:25.
Código verificador: 96DB2B

J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	40 Diária	1.399,00	55.960,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0007 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 2.966,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	150 Diária	1.448,00	217.200,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0008 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 2.466,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	150 Diária	2.046,00	306.900,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 2.166,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	40 Diária	1.999,00	79.960,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. - N/C - Valor Referência: 1.939,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	20 Diária	1.843,00	36.860,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS). - N/C - Valor Referência: 453,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	60 Hora	443,00	26.580,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0012 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO. - N/C - Valor Referência: 545,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N/C	120 Hora	539,00	64.680,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0013 - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO - 26-280 - Valor Referência: 663,33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 11:23:25.
Código verificador: 96DB2B

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	26-280	100 Hora	661,00	66.100,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0014 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA - 24-280 - Valor Referência: 583,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	24-280	300 Hora	581,00	174.300,00	Homologado em 11/07/2024 11:23:12 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.07.11 10:24:57 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/07/2024 às 11:23:25.
Código verificador: 96DB2B

487

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 409.132-9/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2024	Não	11/07/2024 - 14:49:54

Enviado por

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo

1117779PL202407_07111449.ZIP (5.62 MB)

Tabelas recebidas 10 Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
HOMOLOGAÇÃO Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

458

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024
VALIDADE ATE: 11/07/2024.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.124.931/0001-04, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

439

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 1 (um) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia 11/07/2024 até 11/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
J&N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 43.124.931/0001-04
END: RUA: EUGENIO BEDIN, Nº 234, CENTRO, CEP: 78.510-000 ITAUBA/MT
FONE: (66)3561-1252 / (66) 99227-7102
E-MAIL: jnterraplanagem@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	307032-8	251989	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SISTEMA RODANTE TIPO ESTEIRA, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,40M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR,	HORA	1.000	355,00	355.000,00

490

			COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.				
2	202278-8	251990	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO PÁ CARREGADEIRA – DE PNEU, TURBINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, EQUIPADA COM CONCHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,90M3, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	300	280,00	84.000,00
3	OOO1550 6	251991	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO ROLO VIBRATÓRIO - COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE UM CILINDRO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 12.000KG, LARGURA DO ROLO EM 2.130MM, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 130HP, 97KW, 2500RPM, TURBINADA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.000	315,00	315.000,00
4	202319-9	251992	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINA: TIPO TRATOR ESTEIRA 13 – TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, EQUIPADA COM LÂMINA, POR HORA, INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.	HORA	1.200	337,00	404.400,00
5	215004-2	428330	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12M3, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	300	1.488,00	446.400,00
6	320170-8	251994	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA DE MADEIRA, ABERTA, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO:	DIÁRIA	40	1.399,00	55.960,00

491

			CONDUTOR, combustível e manutenção do veiculo				
7	220132-1	251995	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260CV, EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA, MÍNIMO 11X03M (CXL), 02 EIXOS, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	1.448,00	217.200,00
8	OOO7292	251996	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO PIPA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRUCADO, EQUIPADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 13.000L, COM BOMBA DE ASPERSÃO TIPO DUCHA, DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) CAMINHÕES COM ESTA ESPECIFICAÇÃO (SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	150	2.046,00	306.900,00
9	353245-3	251997	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHÃO TOCO (BASCULANTE) - EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	40	1.999,00	79.960,00
10	397858-3	251998	SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO: TIPO CAMINHONETE - EQUIPADA COM BAÚ DE ALUMÍNIO, ISOTÉRMICO (CARGA SECA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1800KG, DIÁRIA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUSO: CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.	DIÁRIA	20	1.843,00	36.860,00

492

11	37119	428318	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINARIO - MINI CARREGADEIRA (BOB CAT), COM POTENCIA MINIMA 40 HP, QUE SERÁ PAGO POR HORA SERVIÇO. (COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS).	HORA	60	443,00	26.580,00
12	307034-4	428321	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS DE ATE 7.700 KG, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO.	HORA	120	539,00	64.680,00
TOTAL GERAL (R$)							**2.392.940,00**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

5.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

493

5.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

5.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

5.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

5.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

5.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

5.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

999

5.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

495

5.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

496

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que

497

motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

8.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas nesta Ata de Registro de Preços.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.

498

- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

8.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

8.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente **10 (dez) horas/dia**, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

8.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

8.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

8.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

499

8.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto desta Ata de Registro de Preços será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

8.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

501

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

502

E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

503

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

504

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

505

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

507

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

508

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.
20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

510

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e

512

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

513

DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em **3 (três)** vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 11 de JULHO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA: J&N TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
JULIANO NOTARI
REPRESENTANTE LEGAL

to licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**WLADIMIR GIOVANNI CECON** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

EXTRATO ATA HORAS MÁQUINAS

EXTRATO ATA SRP Nº 054/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 11/07/2024 até 11/07/2025

Detentora do Registro de Preços: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Valor: R$ 2.392.940,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, e novecentos e quarenta reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 055/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 11/07/2024 até 11/07/2025

Detentora do Registro de Preços: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DECRETO N° 048-2024

DECRETO Nº. 048, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: "INCLUI O DISPOSITIVO QUE MENCIONA, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 014, de 17 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º (...)

VI – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL;

"a" ANDRELINO VIEIRA LOPES - TITULAR

RG:1565682-9 SSP MT CPF:005.032.181-11

END: "E" - CASA 50 BAIRRO: CENTRO

FONE:66 9 9604-0377

"b" NAIARA DA SILVA SANTOS - SUPLENTE

RG:029.036.302-08 CPF: 029.036.302-08

END.: RUA TELES PIRES Nº 1772 BAIRRO: SOL NASCENTE

FONE: 66 9 9725-5147

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 22/08/2024.

EXTRATO ATA MATERIAL EXPEDIENTE

EXTRATO ATA SRP Nº 047/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Valor: R$ 12.232,65 (doze mil, duzentos e trinta e dois, e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 048/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA

Valor: R$ 200.530,50 (duzentos mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 049/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Valor: R$ 234.838.90 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito, e noventa centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 050/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Valor: R$ 12.635,00 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 051/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Valor: R$ 22.728,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta, e vinte oito reais)

FLS Nº 516

PORTARIA Nº 0260/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 007/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2024	
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024	**VIGÊNCIA**: 11/07/2025
DETENTORA DA ATA: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	
VALOR: R$ 2.392.940,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 05
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

FLS Nº 518

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

519

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

520

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
Fiscal Titular

WLADIMIR GIOVANNI CECON
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: ____/____/____ _____ Assinatura
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA HORAS MÁQUINAS

PORTARIA Nº 0260/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 054/2024	
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024	**VIGÊNCIA:** 11/07/2025
DETENTORA DA ATA: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	
VALOR: R$ 2.392.940,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 05
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**WLADIMIR GIOVANNI CECON** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

PORTARIA Nº 0261/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 055/2024	
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024	**VIGÊNCIA:** 11/07/2025
DETENTORA DA ATA: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA	
VALOR: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 05
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o obje-

523

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2024
VALIDADE ATE: 11/07/2024.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.513.638/0001-50, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

524

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 1 (um) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia 11/07/2024 até 11/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.513.638/0001-50
END: RUA: RIO DO OURO, Nº 20A, CENTRO, CEP: 68.501-350 MARABA/PA
FONE: (94) 9133-6295
E-MAIL: igormedrada@gmail.com

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	0000625	428322	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE ACIMA 7.700 KG ATÉ 30.000 KG, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E TODA DESPESA DA .PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE GUINCHO	HORA	100	661,00	66.100,00
14	215018-2	428325	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO (TIPO MUNCK) - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CAVALOS, QUE ACOMPANHA GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 TONELADAS COM LANÇA MÍNIMA DE	HORA	300	581,00	174.300,00

			12 METROS DE COMPRIMENTO. OPERADOR DA MÁQUINA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA				
			Valor total:	**R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)**			

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização.

5.5. Fornecer veículo/maquina em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: operador, combustível e manutenção da máquina.

5.6. Apresentar o veículo/maquina no local e horário pré-estabelecido, em perfeitas condições de limpeza, tanto interna, como externa, onde serão fornecidos todos os itinerários a serem percorridos pelo motorista do veículo, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura.

5.7. O motorista deverá estar em dia com toda documentação, tal como carteira de habilitação, que comprove sua aptidão para o desempenho de suas funções e ter sempre disponíveis os documentos de porte obrigatório do veículo.

526

5.8. Comprometer-se a providenciar a identificação nas laterais dos veículos/maquinas, através de adesivo ou de pintura, com os dizeres especificados pela PREFEITURA, conforme o modelo a ser fornecido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.9. Socorrer o veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. No caso do veículo/máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, não ser consertado ou substituído no prazo estipulado, eventualmente será descontado as horas não trabalhas do veículo, até que se tomem as devidas providencias.

5.11. No caso de ocorrência de apreensão do veículo/maquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

5.12. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção e transporte do veículo/maquina aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à Prefeitura.

5.13. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.14. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.15. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.16. Prestar adequadamente os serviços em conformidade com as boas normas e técnicas de procedimentos, atendendo plenamente a todas as obrigações legais e contratuais, bem como aos atos normativos e regulamentares a serem expedidos pela Prefeitura.

5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.18. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a

527

Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.19. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.20. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.21. Executar os serviços contratados, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.22. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.25. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.26. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

5.27. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.28. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.29. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.30. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.5. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
6.6. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.7. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

529

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação do Relatório de Diárias/horas trabalhadas de cada veículo/máquina e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

530

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE LOCAÇÃO

8.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas descritas nesta Ata de Registro de Preços.
- Capacidade operacional para disponibilização dos caminhões e máquinas em prazo compatível com as demandas da Secretaria.
- Fornecer caminhões/maquinas em perfeitas condições de funcionamento, bem como de mecânica, funilaria, estofamento, manutenção e documentação. Incluso: motorista/operador, combustível e manutenção do veículo/máquina.
- Atendimento das normas de segurança e saúde ocupacional para os operadores das máquinas e dos veículos.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua disponibilidade e bom funcionamento.
- Adequação dos caminhões e máquinas para as condições locais de uso, incluindo tipos de terreno do município de Itaúba/MT.
- Inclusão de seguro total dos caminhões e equipamentos como parte integrante da proposta, minimizando riscos para a Administração.
- Provisão de manutenção, suporte técnico e motoristas/operadores qualificados, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.
- Assunção da responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados por mau uso ou falhas operacionais.

Forma de execução dos serviços e prazo de locação

531

8.2. Os serviços de locação de caminhões/maquinas deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade e solicitação do município de Itaúba/MT.

8.3. Quando solicitado, as locações poderão ocorrer de segunda à sexta feira, exceto feriados, durante aproximadamente **10 (dez) horas/dia**, com intervalo de 01 (uma) hora destinada à refeição do motorista/operador. Excepcionalmente, por necessidade de serviço, poderá ocorrer convocação para o trabalho fora desta faixa, não cabendo ônus adicional algum à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá disponibilizar os caminhões e máquinas quando solicitados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias corridos** após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriado.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, máquinas, equipamentos e funcionários até o município Itaúba/MT.

8.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos motoristas / operadores, combustível, lubrificação, lavagens, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização dos serviços estão a cargo da empresa Detentora do Registro de Preços, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

8.7. É necessário, que os caminhões e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, sendo obrigatório o perfeito funcionamento de odômetros e horímetros.

8.8. Nas situações emergenciais, a empresa será devidamente comunicada, quanto à necessidade de prestação de tais serviços, sendo que para tanto deverá ser mantido ininterrupto canal de comunicação, todos os dias.

8.9. O prazo de locação dos caminhões/máquinas, objeto desta Ata de Registro de Preços será correspondente à quantidade de diárias/horas licitadas.

8.10. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de diárias/horas trabalhadas no período, aplicadas ao preço unitário da diária/hora trabalhada de cada veículo ou máquina.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

532

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

533

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

534

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

535

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

536

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

537

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

538

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a

licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

541

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto

542

licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

543

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

544

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

545

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em **3 (três)** vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

546

Itaúba – MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.07.11 14:57:58 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150

Assinado de forma digital por ISM SERVICOS E COMERCIO LTDA:31513638000150
Dados: 2024.07.12 16:53:54 -03'00'

EMPRESA: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA
IGOR DA SILVA MEDRADA
REPRESENTANTE LEGAL

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 11/07/2024 até 11/07/2025

Detentora do Registro de Preços: J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Valor: R$ 2.392.940,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, e novecentos e quarenta reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 055/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 11/07/2024 até 11/07/2025

Detentora do Registro de Preços: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DECRETO N° 048-2024

DECRETO Nº. 048, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: "INCLUI O DISPOSITIVO QUE MENCIONA, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 014, de 17 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º (...)

VI – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL;

"a" ANDRELINO VIEIRA LOPES - TITULAR

RG:1565682-9 SSP MT CPF:005.032.181-11

END: "E" - CASA 50 BAIRRO: CENTRO

FONE:66 9 9604-0377

"b" NAIARA DA SILVA SANTOS - SUPLENTE

RG:029.036.302-08 CPF: 029.036.302-08

END.: RUA TELES PIRES Nº 1772 BAIRRO: SOL NASCENTE

FONE: 66 9 9725-5147

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 22/08/2024.

EXTRATO ATA MATERIAL EXPEDIENTE

EXTRATO ATA SRP Nº 047/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Valor: R$ 12.232,65 (doze mil, duzentos e trinta e dois, e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 048/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA

Valor: R$ 200.530,50 (duzentos mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 049/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Valor: R$ 234.838.90 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito, e noventa centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 050/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Valor: R$ 12.635,00 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 051/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 10/07/2024 até 10/07/2025

Detentora do Registro de Preços: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Valor: R$ 22.728,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta, e vinte oito reais)

548

PORTARIA Nº 0261/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 007/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2024	
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024	**VIGÊNCIA**: 11/07/2025
DETENTORA DA ATA: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA	
VALOR: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 05
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

549

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

550

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

551

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

552

ADENIR BATISTA DOS SANTOS
GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS
Fiscal Titular

WLADIMIR GIOVANNI CECON
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**WLADIMIR GIOVANNI CECON** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

PORTARIA Nº 0261/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões e Máquinas para Prestar Serviços Gerais para o Município de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 055/2024	
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024	**VIGÊNCIA:** 11/07/2025
DETENTORA DA ATA: ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA	
VALOR: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: AIRTON BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 05
FISCAL SUPLENTE: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA:** 712

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o obje-

554

to licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de JULHO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

GESTOR

AIRTON BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**WLADIMIR GIOVANNI CECON** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/07/2024 a 11/08/2024.

EXTRATO ATA HORAS MÁQUINAS

EXTRATO ATA SRP Nº 054/2024